Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Maio de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2868

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO 074/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: CARDOSO & BONETTI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 37.100.285/0001-42
OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de bicicletas elétricas, para a integração do patrimônio Público Municipal.
NÚMERO DO CONTRATO: 074/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 23/05/2023 à 23/05/2024
VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$** 51.659,91 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).
Emenda parlamentar impositiva nº 2443, processo SEI: 20220010001973, com contrapartida: Investimento do Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0210.2.051 - 10.301.0210.2.046 - 10.301.0202.2.047 - 4.4.90.52
O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:ABC8077C

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Processo Administrativo nº 2627/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, as seguintes empresas;

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 29.245.165/0001-05**, estabelecida à **Avenida Montenegro - S/N**, **Q.:** 042, **L.:** 01**, Sala 04, CEP:** 74.982-230, **Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia – GO**, a importância de **R$230.659,28** (duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

C.A. HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 26.457.348/0001-04,** estabelecida à **Avenida Barão do Rio Branco – S/N**, **Q.:** 41, **L.:** 11, **CEP:** 74.915-025, **Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$10.867,33** (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 08.697.852/0001-91,** estabelecida à **Rua Dom Jorge de Menezes – N°** 1180**, CEP:** 29.100-250, **Setor Central**, **Vila Velha – ES**, a importância de **R$686,00** (seiscentos e oitenta e seis reais).

FERNANDO UNIFORMES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 21.008.058/0001-51,** estabelecida à **Rua João do Pulo – N° 116, Letra A e B, CEP:** 86.975-000, **Parque Industrial I – Abilio Pereira Nunes, Mandaguari - PR**, a importância de **R$1.225,00** (um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 39.707.683/0001-57,** estabelecida à **Rua Antônio Sabino – N° 210, Setor A, CEP:** 86.200-000, **Parque Industrial, Ibipora – PR**, a importância de **R$8.890,00** (oito mil, oitocentos e noventa reais).

HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 43.251.716/0001-74,** estabelecida à **Rua Valdomiro Botelho - S/N, Q.: 10, L.: 09, Sala 02, CEP:** 75.375-000, **Vila Campos, Santo Antônio de Goiás - GO**, a importância de **R$3.571,36** (três mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 36.764.774/0001-36,** estabelecida à **Avenida Juscelino Kubitschek – N° 200, CEP:** 75.110-390, **Jundiai, Anápolis - GO**, a importância de **R$9.850,00** (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 21.605.893/0001-79,** estabelecida à **Avenida São Luiz – N° 994, Q.: 04, L.: 13, CEP:** 74.371-440, **Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia - GO**, a importância de **R$30.328,70** (trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 38.182.923/0001-84,** estabelecida à **Rua Bernardo Guimarães – N° 226, Q.: 48, L.: 10, CEP:** 74.360-240, **Jardim Vila Boa, Goiânia - GO**, a importância de

R$30.867,90 (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 11.145.401/0001-56,** estabelecida à **Rua Pascoal Gomes Librelotto – N° 20, CEP:** 97.065-290, **Dom Antônio Reis, Santa Maria - RS**, a importância de **R$2.650,80** (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 28.194.914/0002-30,** estabelecida à **Rua Cambai - S/N, Q.: 19, L.: 14, CEP:** 74.933-555, **Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$14.850,00** (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

M. TESTA CONFECCAO, com Inscrição no **CNPJ/MF 23.829.339/0001-09,** estabelecida à **Avenida Genei Uehara – N° 1263, CEP:** 87.203-196, **Residencial Nova Itália, Cianorte - PR**, a importância de **R$2.669,00** (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

MB VARIEDADES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 12.902.382/0001-28,** estabelecida à **Avenida Sol Nascente – N° 780, Q.: 106, L.: 03, CEP:** 74.465-440, **Jardim Nova Esperança, Goiânia - GO**, a importância de **R$24.450,80** (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 28.418.133/0001-00,** estabelecida à **Avenida das Laranjeiras - S/N, Q.: 45, L.: 06-E, Galpão 03, CEP:** 74.913-122, **Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$2.397,60** (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 38.259.748/0001-86,** estabelecida à **Rua Cipriano de Carvalho – N° 195, CEP:** 30.570-020, **Cinquentenário, Belo Horizonte - MG**, a importância de **R$2.670,00** (dois mil, seiscentos e setenta reais).

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 05.895.525/0001-56,** estabelecida à **Rua Presidente Rodrigues Alves – N° 66, Q.: 16, L.: 22, CEP:** 74.353-400, **Setor Jardim Presidente, Goiânia – GO**, a importância de **R$17.903,75** (dezessete mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 05.159.591/0001-68,** estabelecida à **Rua São Paulo – N° 39, CEP:** 75.902-140, **Bairro Medeiros, Rio Verde - GO**, a importância de **R$32.045,32** (trinta e dois mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

REALMED HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 04.847.959/0001-18,** estabelecida à **Rua Guiomar de Melo – N° 140, Q.: 02, Lotes: 31 e 32, CEP:** 74.395-073, **Residencial Portal Santa Rita, Goiânia - GO**, a importância de **R$22.162,50** (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 24.484.451/0001-00,** estabelecida à **Rua 20**, **N° 135, Q.: 56, L.: 16, CEP:** 75.903-320, **Jardim Goiás, Rio Verde - GO**, a importância de **R$3.814,30** (três mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos).

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 06.065.614/0001-38,** estabelecida à **Rua C 159 – N° 686, Q.: 297, Lotes: 09 e 18 a 20, CEP:** 74.255-140, **Bairro Jardim América, Goiânia - GO**, a importância de **R$696,00** (seiscentos e noventa e seis reais).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 453.255,64** (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 25 de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:9D632C75

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Processo Administrativo nº 1703/2023
OBJETO: Constitui objeto deste Termo, o registro de preço para futura e eventual contratação e aquisição de móveis, equipamentos de informática e eletroeletrônicos, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, as seguintes empresas;

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 18.658.463/0001-00**, estabelecida à **Rua Alpina - N° 1400, CEP:** 95.060-030, **Ana Rech, Caxias do Sul – RS**, a importância de **R$25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 11.475.479/0001-39,** estabelecida à **Rua 5 – S/N, Q.: 03, L.: 06, CEP:** 76.150-000, **Residencial Prefeito José de Assis Lôbo II, Mossâmedes - GO**, a importância de **R$14.220,00** (quatorze mil, duzentos e vinte reais).

LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 45.010.400/0001-16,** estabelecida à **Rua Augusta Bastos - N° 217, CEP:** 75.901-030, **Setor Central, Rio Verde - GO**, a importância de **R$1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

ONLINE RIO PRETO LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 40.247.758/0001-43**, estabelecida à **Rua Noruega - N° 30, CEP:** 15.020-230, **Jardim Alto Rio Preto**, **São José do Rio Preto - SP**, a importância de **R$125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).

QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 41.371.468/0001-70,** estabelecida à **Rua Flausino Jacinto Campos - N° 21, Sala 201, CEP:** 29.490-000, Niterói, **Atilio Vivacqua – ES**, a importância de **R$29.160,00** (vinte e nove mil, cento e sessenta reais).

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 65.149.197/0002-51**, estabelecida à **Rodovia ES-010 - N° 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, CEP:** 29.164-140, **Jardim Limoeiro**, **Serra – ES**, a importância de **R$46.950,00** (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 242.330,00** (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 25 de maio de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:21998279

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/CPL/2023

Portaria nº 158/CPL/2023 de 02 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção no trator New Holland, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 097/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 49.112.340 JOAO LUIS GOMES JUNIOR pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.112.340/0001-01 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção no trator New Holland no valor de R$: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F6ADF9FF

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/CPL/2023

Portaria nº 159/CPL/2023 de 02 de Maio de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 073/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 4.320,00 (Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A233A670

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica COELSA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

De um lado**, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a Avenida João Orive Rodrigues – QD. 32 Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, legalmente representado pela ilustríssima Secretária Municipal de Educação Sra. **Josina José dos Santos,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, **no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** representada pelo Secretário Municipal Sr. **Aurélio Xavier da Rocha**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 721.068.241-49, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **COELSA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA** com Inscrição no CNPJ/MF nº 02.469.350/0001-27, estabelecida em Quadra 5, Conjunto F, Lote 40, Loja 02, Setor Residencial Leste (Planaltina), Brasília DF, CEP: 73.360-506, neste ato representada legalmente pela Sra. **Letícia Ribeiro Lopes de Mendonça**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 017.884.561-22 e CI/RG n° 2.584.182 SSP/DF residente em Brasília DF, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA QUINTA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA QUINTA do Contrato Primitivo de nº **022/2022,** Tomada de preço n° 007/2021, processo administrativo n° 4152/2023, e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 17 de julho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Investimento na Educação
11.31.12.361.0007.1.009 00438 4.4.90.51

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 15 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS CNPJ n. 25.141.292/0001-03 **CNPJ n.** 25.141.292/0001-03

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Coelsa Engenharia Construcoes e Saneamento LTDA
CNPJ n. 02.469.350/0001-27
LETÍCIA RIBEIRO LOPES DE MENDONÇA
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:DE5BCC9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5334/2023.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.
CONTRATADA:TR - SILVA - CNPJ nº. 48.580.312/0001-48.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
VALOR TOTAL:R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

RECONHEÇOa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo**RATIFICO**o presente TermodeDispensa de licitação, no valor total deR$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Publique-see encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,25 de maiode 2023.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Matricula 227101/21

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:A4600B82

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2023/SMMA

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativo à **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** dos exercícios financeiros de 2023, processo administrativo n°. **2658/2023** a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso não seja recolhida a importância dentro do prazo mencionado, a dívida será inclusa no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.380/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 001/2023

N°	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
01	2658/2022	André Luiz Carneiro	Taxa de Licença Ambiental

EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Portaria 266/2022
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:17A477DB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

RESOLVE

HOMOLOGAR o processo licitatório n° 001/2023, modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Terraplenagem, Pavimentação, Sinalização de Vias e Execução de Praças na Avenida Brasília, no município de Alexânia/GO, e **ADJUDICAR** a licitante **M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.265.785/0001-73 que apresentou proposta no valor global de **R$ 4.784.225,01 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo)**, e por estar de acordo com a legislação em vigor.

ALEXÂNIA-GO, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7067B683

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO MUNICIPAL Nº 73 DE 25 DE MAIO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Alexânia, torna público o Decreto Municipal nº 73 de 25 de maio de 2023, que Institui a Política de Gestão de Riscos do Programa de Compliance Público Municipal no município de Alexânia/GO, disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/legislacao/consulta-de-normas .
ALEXÂNIA-GO, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CB2F8F40

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 5838/2023
CONTRATADA: Nova Casa de Ferragens LTDA (CNPJ nº. 02.776.011/0001-93),
OBJETO: Aquisição de carrinho cortador de grama.
VALOR TOTAL:R$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: Os Gestor do Poder Executivo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade de Aquisição de carrinho cortador de grama,**AUTORIZAeRATIFICA à** contratataçãopor meio de dispensa de licitação,da empresa Nova Casa de Ferragens LTDA (CNPJ nº. 02.776.011/0001-93), no valor total deR$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais), com fundamento noInciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,25 de maio de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:70826236

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2023_ADM

Processo nº 8924/2023
Dispensa N.º 142/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás GLP para atender a Administração Pública.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; **L. J. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o N.º 04.829.039/0001-77, no valor de R$ 2.875,00 (Dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais),** com a necessidade da contratação de empresa e ou/ aquisição de materiais, conforme descrito nas especificações acima.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 25 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D25C7530

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023_TRANSPORTE

PROCESSO Nº: 7380/2023
OBJETO: O Presente objeto visa a contratação de empresa para revisão de veículo MOTONIVELADORA CAT 140 GC SÉRIE W9201293, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Transporte, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Transporte

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa SOTREQ S/A, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.151.100/0013-14no valor de R$ 7.723,36 (Sete mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), Contratação de empresa para revisão de veículo MOTONIVELADORA CAT 140 GC SÉRIE W9201293, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Sendo:
R$ 1.900,00 - Serviços
R$ 3.921,37 - Peças
R$ 1.636,75 - Deslocamento/ KM
R$ 265,24 - Impostos de serviços
R$ 7.723,36 - Total Geral

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 7380/2023
CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 25 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:C6FF2496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. º 80/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 80 DA LEI N. º 35, DE 07 DE OUTUBRO DE 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 80 da Lei municipal n. º 35/1993, de 07 de outubro de 1993 e o Art. 34 da Lei municipal complementar n. º 07/2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80. O décimo terceiro vencimento do servidor municipal será pago em duas parcelas: 70% (setenta por cento) do valor bruto no mês de aniversário de cada servidor e, 30% (trinta por cento) na competência de dezembro, inclusos nessa última parcela, as deduções ou acréscimos ulteriores à data do aniversário.

Art. 34. O décimo terceiro vencimento do servidor municipal será pago em duas parcelas: 70% (setenta por cento) do valor bruto no mês de aniversário de cada servidor e, 30% (trinta por cento) na competência de dezembro, inclusos nessa última parcela, as deduções ou acréscimos ulteriores à data do aniversário.

Art. 2º Os demais artigos e disposições das Leis municipais n. º 35, de 07 de outubro de 1993 e 07, de 21 de novembro de 2006 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de maio de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6250E363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 922/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO E DE ACORDO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termos de Fomento, Termos de Colaboração e de Acordos de Cooperação entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para a realização de planos de trabalho nas áreas de iniciação esportiva, atletismo, educacional, cultural, ambiental e assistencial em regime de mútua cooperação, visando o alcance de interesse público e recíproco previamente estabelecidos em plano de trabalho.

Parágrafo Único. A parceria será firmada na forma designada em plano de trabalho, precedida de chamamento público e será realizada durante o exercício financeiro ou ter vigência plurianual, podendo ser objeto de aditivos, nos limites dos créditos orçamentários e em consonância com a lei de diretrizes orçamentária e o plano plurianual, quando for o caso.

Art. 2º Sempre que a demanda a ser desenvolvida no Município puder ser executada e plenamente atendida por organização da sociedade civil sem fins lucrativos, por meio de parcerias de mútua colaboração, que importem economicidade e eficiência para a Administração, adotar-se-á preferencialmente o regime de parceria regido pela Lei Federal N. º 13.019/14.

Art. 3º A formalização das parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil quando o plano de trabalho demande o repasse de quaisquer recursos ou bens públicos à organização da sociedade civil, exige o prévio chamamento público, salvo as hipóteses de inviabilidade de competição e de dispensa de chamamento público, nos termos da legislação federal.

Art. 4º A realização de chamamento público ou de processo de manifestação de interesse não vincula à Administração nem obriga a formalização de parcerias, que serão celebradas de acordo com o interesse público, a critério da Administração e subordinado a existência de créditos orçamentários, previsão na LDO e a sua inclusão no PPA, quando o plano de trabalho ultrapassar a vigência de um exercício financeiro.

Art. 5º A realização de convênios no âmbito do Município restringir-se-á às hipóteses de celebração entre a Administração Pública Municipal e Entes da Administração Direta e Indireta da União e do Estado de Goiás, ou quando envolver matéria correlata ao Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. Todos os convênios vigentes no Município à data de publicação desta lei que não se enquadrem nas hipóteses do caput deste artigo, serão convertidos em Termos de Fomento ou de Colaboração por ocasião de sua prorrogação, dispensado o chamamento público.

Art. 6º Não há necessidade de lei específica e individual para autorização de cada parceria a ser celebrada nos casos previstos no caput do Art. 1º desta lei, bastando a indicação da presente lei e dos créditos orçamentários na LOA, bem como o cumprimento das disposições da Lei Federal Nº 13.019/14.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:26251D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 921/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A AGROPECUÁRIA – PROMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Apoio a Agropecuária – PROMA, como forma de fomento e incentivo à produção e desenvolvimento do município, com a finalidade de subsidiar parte do custo dos serviços executados nas propriedades rurais através da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Único. Será beneficiário do programa o produtor rural que pratique atividades agropecuárias e que, cumulativamente, detenha, a qualquer título, área não superior a 120 (cento e vinte) hectares de terra.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a custear com subsídio de 50% (cinquenta por cento) todas as atividades de interesse do produtor rural, no limite máximo anual de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) por unidade familiar rural.

§ 1º Os subsídios, isolados ou globalmente, atenderão a todas as atividades de interesse do produtor rural e será referendada pela Secretaria de Agricultura.

§ 2º O valor do subsídio, quando não utilizado em parte ou na sua totalidade, é intransferível para outro beneficiário, bem como não é cumulativo para o próximo exercício.

Art. 3º Para efeito desta lei considera-se:

I - unidade familiar rural: o conjunto de indivíduos que compõe uma família e que explore uma combinação de fatores de produção rural, com a finalidade de atender a própria subsistência e a demanda da sociedade por alimentos e outros bens e serviços;

II - serviços de interesse público: aqueles que demandarem movimentação e transporte de terras para construção de curva em nível e caixas de captação de águas pluviais (tanques e barragens de pequeno porte) e outros serviços similares, até o limite de 15 (quinze) horas máquina/ano por unidade familiar;

III - valor adicionado: obtido pela soma dos valores correspondentes às vendas de produção primária registradas na propriedade, durante o ano civil imediatamente anterior, deduzidas as compras ou entradas de insumos lançadas no mesmo período.

Art. 4º São objetivos do programa:

I - Incentivar projetos que visem a geração de empregos e, especialmente, a manutenção do homem no campo;

II - Promover o desenvolvimento socioeconômico dos produtores rurais;

III - Facilitar o escoamento da produção agropecuária;

IV - Fomentar e estimular o desenvolvimento sustentável;

V - Assegurar o acesso a serviços básicos e de garantia à vida humana e animal;

VI - Apoiar e incentivar a instalação de agroindústrias; e

VII - Promover a adequação ambiental das propriedades.

DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 5º O beneficiário deverá atender todos os seguintes requisitos para participar do programa:

I - residir no Município de Alto Horizonte há no mínimo 12 meses;

II – ter dentro dos limites do município de Alto Horizonte, individualmente, ou em conjunto com familiares ou dependentes, o domínio ou a posse da terra, em unidades isoladas ou contíguas, desde que não ultrapasse o limite previsto no parágrafo único do art. 1º, desta lei;

III - Possuir inscrição estadual de produtor rural;

IV - ter, na produção agropecuária ou agroindustrial, sua principal atividade econômica ou meio de subsistência;

V - Possuir projeto, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, licenças ambientais e alvarás de construção aprovados pelo órgão responsável sempre que a legislação exigir;

VI - Firmar termo de compromisso de cumprimento das disposições desta Lei, com a Secretaria Municipal de Agricultura;

VII - Estar adimplente com todos os tributos municipais.

Art. 6º O cadastro de interessados deve ser realizado da seguinte forma:

I - Protocolar o projeto ou o pedido do serviço/benefício na SMA;

II - Apresentar cópia da cédula de identidade civil (RG) e do cadastro de pessoas físicas (CPF);

III - apresentar prova de inscrição estadual de produtor rural, com as respectivas atividades desenvolvidas na propriedade;

IV - apresentar cadastro ambiental rural – CAR, certificado de cadastro de imóvel rural – CCIR e imposto sobre propriedade rural – ITR;

V - Apresentar matricula do imóvel, contrato de compra ou contrato de arrendatário devidamente registrado em cartório;

VI – apresentar projeto, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, licenças ambientais e alvarás de construção aprovados pelo órgão responsável, se for o caso.

Parágrafo Único. o atendimento da demanda do produtor fica condicionada a análise do projeto, vistoria no local e parecer técnico de execução.

DOS SERVIÇOS SUBSIDIADOS

Art. 7º Na implantação de projetos de qualquer natureza, que importem em incremento à economia nas áreas de apicultura, fruticultura, piscicultura, suinocultura, avicultura, ovinocultura, caprinocultura, produção leiteira, produção agrícola, agroindústria, e outros similares serão subsidiados os seguintes serviços:

I - uso de máquinas, equipamentos, veículos e transporte de materiais;

II - fornecimento de insumos, sementes e rações;

III - fornecimento de mudas de plantas perenes e alevinos;

IV - fornecimento de matrizes e material genético para melhoria de raças na pecuária;

V - Consultoria técnica voltada para projeto de financiamento bancário e uso de inovação tecnológica;

VI - outros meios de apoio que exijam a efetiva participação da Prefeitura Municipal, com expressa autorização para investimentos, em atividades que resultem na melhoria do ambiente de negócios e de produção em bens primários na zona rural do Município.

§ 1º. O subsídio a ser promovido pela municipalidade, em nenhuma hipótese, será por meio de dinheiro em espécie, sendo efetivado, exclusivamente, por meio da doação ou cessão de bens e serviços.

§ 2º. A concessão do subsídio está subordinada a expressa disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à disponibilidade dos equipamentos e insumos.

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 8º O Município fica autorizado a executar serviços específicos para realização das ações necessárias à implementação do Programa, bem como atender as necessidades das propriedades produtoras que se enquadrem nos critérios desta lei.

Art. 9º Fica o município autorizado a realizar o transporte dos produtos oriundos da agricultura familiar e dos pequenos produtores rurais destinados a suprir os programas da alimentação escolar ou a prospecção de mercados.

Art. 10 Os serviços de interesse público, descritos no inciso II, art. 3º, não terão custos para o produtor, desde que respeitados os requisitos legais da presente lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A consecução dos objetivos estabelecidos neste Programa deverá ser avaliada anualmente, com base no previsto no inciso III, Art. 3º, sempre no mês de fevereiro, pela Secretaria Municipal de Agricultura, e seus resultados encaminhados ao Gabinete do Prefeito Municipal e publicados em sitio oficial do município.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos das dotações específicas consignadas no seu orçamento anual e respectivos créditos suplementares e especiais, assim como de recursos oriundos de outras esferas de governo conveniados para a mesma finalidade, a fim de atender as demandas previstas na presente Lei.

Art. 13 Atendidos os princípios gerais, esta Lei deverá ser regulamentada, mediante Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias da data da sua publicação.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 346/2007, 452/2010, 602/2014, 604/2014, 746/2014 e 822/2021.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de março de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:EECE4056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 920/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 34, DA LEI 713 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE

SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 34 da Lei municipal n. º 713, de 14 de novembro de 2018, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 34 *A relação adequada entre o número de alunos e o professor, nas Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino deve considerar as dimensões físicas das salas de aula, a relação espaço/aluno, as condições materiais das instituições, as necessidades pedagógicas e de aprendizagem, visando à melhoria da qualidade do ensino. Os agrupamentos e/ou turmas devem conter o máximo de:*
a) Educação Infantil: Creche: 20 crianças;
b) Pré-Escola: 20 crianças;
c) Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano): 25 alunos;
d) Séries Iniciais do Ensino Fundamental (3º, 4º e 5º ano): 30 alunos;
e) Séries Finais do Ensino Fundamental: 35 alunos;
f) Ensino Médio: 35 alunos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de maio de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B0312220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 165/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N. º 165/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS DA SECRETARIA DE SUPORTE LOGÍSTICO DE ALTO HORIZONTE – GO.

A SECRETÁRIA DE SUPORTE LOGÍSTO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de servidor para coordenar, orientar, acompanhar e chefiar o Departamento de pesquisa de preços, procedimento esse indispensável no processo de compras públicas, para atender as demandas da Secretaria de Suporte Logístico:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA LUIZA ARAUJO OLIVEIRA**, Coordenadora da Secretaria de Suporte Logístico, nomeada através do Decreto n°603/2023, inscrita na Matricula nº 51104, como responsável pelo Departamento de Pesquisa de Preços do Município de Alto Horizonte / GO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria de Suporte Logístico, aos 24 de maio de 2023.

VANUSA CÂNDIDA PIRES
Secretária de Suporte Logístico
Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:58400352

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 191

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 191

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2CD557B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 192

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 192

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE ,
63.
.

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Junio Prado da Silva**, Portador do CPF sob o **nº 782.754.741-91** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de Maio de 2023 na Van PQJ-1819 a cidade de Paranaiguara– Goiás, Levar jogadores

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6F2C46BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 336/2023 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 336/2023 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de maio de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar cilindro de oxigênio para Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EF952300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 337/2023 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 337/2023 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2023 à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Cais, Clínica CMR e Clínica Day Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A90696E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 338/2023 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 338/2023 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes ao Hospital do Câncer, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E5045509

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**

PROCESSO: N°17601/2023
EMPENHO N° 88566/2023. CNPJ: 097.458434/0001-71
CRIATEC COMERCIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
VALOR: 1.260,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMIL VERSATILLE IVECO PLACA SDC2F53 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6CADB3D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 427/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17601/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de adesivos e plotagem dos veículos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CRIATEC COMERCIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ: 097.458434/0001-71, situada na Rua R-116, S/N, Qd. Casa 01 QD 14, Lt. 16 – jardim presidente, CEP 75.908-520, RIO VERDE - Goiás, no valor de R$ 4.327,30 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos);** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de Maio de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BF40BD77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 02.407.183/0001-90.
Valor Total: 7.970,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA O USO DO LABOTÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 25/05/2023 à 25/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D96392C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): THIAGO MOREIRA CRUZ 01715133129.
CNPJ: 36.435.629/0001-01.
Valor Total: 3.600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA FESTA POPULAR NOS DIAS 02 E 03 NA PRAÇA AEROBAR.
Vigência: 25/05/2023 à 25/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3A4534AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): S J ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 49.695.396/0001-28.
Valor Total: 1.800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO WEB DESIGN, VISANDO MELHORIAS PARA O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 25/05/2023 à 25/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1AD0379A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO N.º 02/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2023, saindo como vencedor, **BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA**, com o valor de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).

Aragarças, 23 de Maio de 2023.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4A8657BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Gerente de Filial, FLÁVIO DA SILVA VALENTE, brasileiro, CPF nº 785.444.401.34
Objeto: prestação de serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços".
Fundamento legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93
Valor: Estima-se o valor global deste Contrato de R$ 36.130,56 (Trinta e seis mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado no "Anexo II - Detalhamento dos Preços".
Prazo de vigência: 19 /05/2023 e término em 31 /12/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 03 28 846 0000 3.001 3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato (FR 100) 0204.000
Data da assinatura: 19/05/2023
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 19 de maio de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:89592658

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 53/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CPF/CNPJ: 38.182.923/0001-84
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
DATA: 24/05/2023 A 30/0620236
VALOR: 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 24 dias do mês de Maio de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:96A3D2F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP-EDITAL Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de junho de 2023, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL-**SRP Nº 011/2023**, tendo por objeto: **: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LIGANTE ASFÁLTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 25 de maio de 2023.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Secretário de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:A134BA1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - FME

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Processo Administrativo: 01574/2023

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **13/06/2023,** às **8hs30min**, **Pregão Presencial nº 002/2023, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM,". **Objeto:** aquisição de combustíveis (Diesel S10) destinados para a frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme plano de trabalho firmado com a Secretaria de Estado de Educação, sob o processo 202200006004376, em conformidade com a Emenda Parlamentar Estadual nº 1607, conforme especificações deste Termo de Referência. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **29/05/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 25 de maio de 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

***MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR* –**
Gestor - FME.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7B48EEFD

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2023 - CGPE – CIRCUITO GOIANO DE PESCA ESPORTIVA LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **036/2022**	Processo nº **2757/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**CGPE – CIRCUITO GOIANO DE PESCA ESPORTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 12.612.601/0001-34, situada à Avenida Castelo Branco nº 15, Setor Universitário, Catalão-GO, CEP nº 75.706-285, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Elthon Magalhães Neto**, brasileiro, casado, RG nº. 496460894 SSP-SP, CPF nº. 314.338.008-02.
Objeto	Contratação de Cota de Patrocínio no valor de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), para o evento – Etapa de Buriti Alegre do **CIRCUITO GOIANO DE PESCA ESPORTIVA**.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo 03.08.23.695.2338.2054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0109** - 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	24/05/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 24 de Maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:560F4210

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3017/2023
Data: 25 de maio de 2023
Horário: 09:00 horas
Processo nº: 3017/2023

Objeto: O objeto da presente Chamada Publica, Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Buriti de Goiás - Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Aos 25 dias do mês de maio de 2023, às 09:15 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Buriti de Goiás, os membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento. No horário preestabelecido, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes: 1- **DIVINA APARECIDA DA COSTA SANTOS**. As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação, conclui que restam **HABILITADAS** os Grupos Formais, Informais e /ou Individuais/CPF: 046.949.681 – 90, **DIVINA APARECIDA DA COSTA SANTOS**. Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta a serem adquiridos. A Comissão de Licitação, passam a classificá-los conforme a seleção. ***DIVINA APARECIDA DA COSTA SANTOS*** *detentora da cédula de CPF: 046.949.681 - 90, valor: R$ 19.924,50, (dezenove mil, novecentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos).*
Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação, seus membros e Participantes presentes.

Buriti de Goiás – GO, 25 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

Participantes:

DIVINA APARECIDA DA COSTA SANTOS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6B5DAAD0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇAO FINAL DOS RESÍDOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIRGENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/07/2023 A 30/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.07.2034.15452.0025.3.3.90.39* *FICHA: 129*
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL
CNPJ	31.310.599/0001-93
VALOR DO CONTRATO	R$35.525,94(trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	215/2023
DATA DO CONTRATO	26/05/2023
CERTIDÃO	

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26-05-2023

Buriti de Goiás-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:898D48AE

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.425/2023, BURITI DE GOIÁS, 25 DE MAIO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, SRA. ANGELA MARIA SILVA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA nº 1.425/2023, Buriti de Goiás, 25 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora do município de Buriti de Goiás, Sra. ANGELA MARIA SILVA ALVES, e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.
CONSIDERANDO, considerando o Laudo Médico Pericial datado de 28 de abril de 2023 e assinado pela Dr. Orestino Vilela Faria, inscrito CRM-GO n° 3241, que atesta a servidora **ANGELA MARIA SILVA ALVES,** incapacidade **temporária** para o desempenho das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

ART. 1° Conceder **READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA**, por um período de 04 (quatro) meses à servidora Angela Maria Silva Alves, inscrita no CPF n° 829.926.901-63, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a função de **BIBLIOTECÁRIA**, a partir de 28/04/2023 e término em 25/08/2023, conforme relatório de Perícia Médica.
ART. 2° - A servidora deverá passar por uma reavaliação pericial antes de se encerrar o período de readaptação e apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde à junta médica.

ART. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 28 dias do mês de abril de 2023.

ART. 4° – Revogam-se disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 25 dias de maio de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:73BBA9CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE REABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**, torna público reabertura da fase de habilitação do certame redesignado para 31 de maio de 2023, 8:30h (horário de Brasília), visando contratação de empresa do ramo de dedetização de pregas e limpeza de caixas d'água de prédios e espaços públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta - GO, em razão de provimento recursal pela inabilitação do vencedor, conforme decisão publicada. Local: sala de reuniões da comissão permanente de licitações, localizada na praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: Fone (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9AB7F915

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 004, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 004, de 25 de MAIO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 57.208,33(cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por ter valor inferior a R$ 57.208,33(cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos);
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2444/2023, de que solicita o procedimento para prestação de serviços destinação correta do resíduo de construção civil que custará o valor de R$ 1.281,60 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, IV, Lei 14.133/21), da Pessoa JURIDICA "COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIÂNIA COOPERA MAIS BRASIL '' CPF: 31.310.599/0001-93. Situado na RUA ANTONIO VIEIRA FILHO SN, QUADRA 16, LOTE 04/SETOR LESTE/LUZIANIA/GO/72803-360.
.
Cachoeira de Goiás-GO, aos 25 de MAIO de 2023.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Responsável pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5E79C7DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **"eventual contratação de empresa para aquisição de filtros e lubrificantes automotivos, para suprir as necessidades da secretaria de educação, município cachoeira dourada-goiás''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **14 de Junho de 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 25 de Maio de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:880CB824

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 100/2023

PROCESSO: 1796/2023.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº.031/2022**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA REALIZAÇÃO DO RECAPEAMENTO NO MUNIIPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS.
PROMITENTE CONTRATADA: COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA
CNPJ: 36.358.654/0001-39
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR GLOBAL:**R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: 24/05/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.05.12.361.1246.1.006-4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.
Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. **62 3557-1152**

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:6B7B43EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº087/2023 PROCESSO Nº 401/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

CONTRATADO: JUAREI BARBOSA DE ANDRADE
CPF:910.109.341-04
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE BANDA EM APOIO A EVENTO PUBLICO E TRADICIONAL DA 5º CAVALGADA DO GUARÁ.
VALOR:R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA:18/06/2024
DATA DA ASSINATURA :18/05/2023

Prefeita de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C23EC855

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TOMADA DE PREÇOS NO. 006/2023 ERRATA NO 001/2023

TOMADA DE PREÇOS No. 006/2023
ERRATA No 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Formoso, tendo a necessidade de incluir novas cláusulas no presente edital, vem RETIFICAR o subitem (1.4) e INCLUIR os subitens (6.5.2) e (6.6.2, 6.6.3 e 6.6.4) do Edital Tomada de Preços No. 006/2023, que tem por objeto contratação da execução de REFORMA DO SALÃO DE EVENTOS DO CLUBE DA CACHOEIRA E CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS CALÇADAS, na Avenida Ministro Alfredo Nasser, Chácara 14, Centro, Formoso – GO, conforme Processo Administrativo No 2532/2023.
Assim, o edital retificado passa a ter novas numerações quanto aos subitens incluídos.
Ressalta-se que em virtude das alterações, há necessidade de reabertura de prazo, sendo assim, fica remarcado o certamente para o dia 16 de junho de 2023, com início às 15h00min.

FORMOSO, 25.05.2023

LÍDIA GÁBIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:3C0F4299

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ATA RETIFICADA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-A/2023

ATA RETIFICADA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-A/2023
PROCESSO Nº 2044/2023 MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO

1. Abertura da Sessão

Às 09h15min do dia 24 de maio de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, reuniram-se os membros da comissão, ALEX BRUNO ALMEIDA GOMES (Assessor Jurídico), LIDIA GÁBIA VIEIRA DA SILVA (Presidente), ADRIANA PAULA RODRIGUES BESSA (Secretária), BELMIVAR RIBEIRO DE SOUZA (Membro), nomeados pelo decreto 0018 de 6 de janeiro de 2021, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Formoso - GO.

2. Da Retificação

Após a lavratura da ata da sessão realizado no dia 23/05/2023 a Comissão de Licitação recebeu 01 (um) envelope do Leiloeiro interressado o Sr. **ALEX WILLIAN HOPPE** - 043.915.679-38 do departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal, ou seja, por erro do servidor, o envelope não cehgou a tempo no Departamento de Licitação, visto que o mesmo foi postado no dia 15/05/2023 as 11h12min e recebido pela administração no dia 22/05/2023 no final do expediente, ou seja, dentro do prazo legal.

Logo, a fim de evitar nulidades capazes de acarretar no cancelamento do procedimento licitatório a Comissão de Licitação entendeu a necessidade da **abertura e análise** da documentação a fim de credenciar e habilitar ou desabilitar o Leiloeiro interressado o Sr. **ALEX WILLIAN HOPPE, mantendo-se inalteradas os demais atos preticados e redigitos na ata da sessão realizada no dia 23/05/2023.**

Insta ainda, que toda a documentação encontra-se no Departamento de Licitação a disposição dos interressados para conferência caso queiram.

3. Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:
MURILO GONÇALVES RAMOS CPF: 002.959.081-73, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA CPF: 065.132.226-05, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO CPF: 039.167.186-30, ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS CPF: 964.924.497-20, ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA CPF: 633.433.391-72, ANTONIO BRASIL II CPF: 633.531.561-00, RODRIGO SCHMITZ CPF: 720.840.810-68, ELENICE LIRA SALES DE SOUSA CPF:

008.062.401-48, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA CPF: 014.721.886-16, ALEX WILLIAN HOPPE CPF: 043.915.679-38

4. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, a presidente da comissão considerou:
MURILO GONÇALVES RAMOS CPF: 002.959.081-73, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA CPF: 065.132.226-05, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO CPF: 039.167.186-30, ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS CPF: 964.924.497-20, ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA CPF: 633.433.391-72, ANTONIO BRASIL IICPF: 633.531.561-00, RODRIGO SCHMITZ CPF: 720.840.810-68, ELENICE LIRA SALES DE SOUSA CPF: 008.062.401-48, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA CPF: 014.721.886-16,ALEX WILLIAN HOPPE CPF: 043.915.679-38

5. Observações
Após a habilitação dos credenciados aptos, procedendo com o encerramento da primeira sessão, e da conferencia da documentação do Leiloeiro o Sr. **ALEX WILLIAN HOPPE**, ficando cientes todos os interessados com a futura publicação da ata. Ato continuo, será feito a publicação da ata contendo a resultado dos habilitados, momento em que iniciará o início do prazo para interposição de impugnação/recurso, ressaltando que após o decurso do prazo para interposição de recurso, será publicado aviso no portal oficial do município e no D.O.E do agendamento da segunda sessão (Sorteio).

6. Recursos
Após a habilitação dos aptos ao credenciamento, cientificou que os interessados que quiserem interpor recurso contra o procedimento o prazo de cinco dias se iniciará após a publicação da lista dos habilitados.

7. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, a presidente da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

LIDIA GÁBIA VIEIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:AC37413E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME - RETIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-A/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME - RETIFICADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-A/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que os interessados: MURILO GONÇALVES RAMOS CPF: 002.959.081-73, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA CPF: 065.132.226-05, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO CPF: 039.167.186-30, ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS CPF: 964.924.497-20, ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA CPF: 633.433.391-72, ANTONIO BRASIL II CPF: 633.531.561-00, RODRIGO SCHMITZ CPF: 720.840.810-68, ELENICE LIRA SALES DE SOUSA CPF: 008.062.401-48, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA CPF: 014.721.886-16, ALEX WILLIAN HOPPE CPF: 043.915.679-38 foram credenciados e habilitados no certame CHAMADA PÚBLICA Nº 001-A/2023 – **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Formoso - GO.** Informações gerais estão disponibilizadas no site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no e-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 24 de maio de 2023.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:D2BEA1FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 036/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2020.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADA: EMPREITEIRA EUSEBIO MARTINS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REFORMA DA SEDE DO AMBULATORIO SANTOS DANGONI, EM EXECUÇÃO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 853330/2017/ MSSAÚDE /CAIXA.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.14.10.302.1099.1.042.4.4.90.51.0 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A1A4307A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de Palestrante para o Curso de Fisioterapia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,* e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que é a presente contratação está motivada pela necessidade de promover a capacitação aos alunos, não somente através dos professores da instituição, mas também profissionais e palestrantes de notável capacidade e conhecimentos técnicos que fogem do conhecimento comum. A semana acadêmica é o principal evento do curso de Fisioterapia, reunindo todos os alunos do 1º ao 10º período

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de Palestrante para o Curso de Fisioterapia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

EMERSON FACHIN MARTINS, pessoa física, brasileiro, Doutor em neurociência, portador do RG: 24.698.444-2 SSP/SP e inscrito no CPF: 163.770.148-99, residente e domiciliado em Brasília-DF, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), que deverá ser pago a prestação de serviço, via depósito bancário.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CCA47EA4

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 039/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: EMERSON FACHIN MARTINS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para o Curso de Fisioterapia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado. A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data das palestras: 25 de maio de 2023.
Duração: 4h
Tema: História da Fisioterapia no Brasil, às perspectivas atuais da Fisioterapia baseada em evidência

VALOR GLOBAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 15/05/2023
Término: 15/06/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 15 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BDFCE067

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 047/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PODAS DE ÁRVORES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e podas de árvores, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a referida prestação de serviço tem por finalidade manter e conservar os jardins da Fesg/Unicerrado e suas extensões limpos e apresentáveis, evitando assim acumulo de lixo e maiores prejuízos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e podas de árvores, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO conforme empresa abaixo:
D. R JARDIM E VIVEIRO LTDA inscrito no CNPJ: 40.786.268/0001-15 com endereço na AV. Presidente Vargas, nº 1680, Centro - Goiatuba - GO, neste ato representado por Dirley Adriano Rocha residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega. Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1.600	Hr	Serviço de jardinagem e poda de árvores e manutenção de paisagismo	R$ 25,00	R$ 40.000,00
TOTAL					R$ 40.000,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 23 de maio de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:212A965B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 003/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 003/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, torna público, para conhecimento dos interessados que a partir de 26/05/2023, em horário comercial, na sede da Secretaria de Saúde (FMS), sita na Praça José Neves S/N Setor Oeste, Goiatuba Goiás, será dado inicio ao recebimento de documentos para o Credenciamento de prestação Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, quais sejam Tomografia Computadorizada, Angiotomografia, Ressonância Magnética, Angioressonância, Holter 24 horas, Ecocardiograma, MAPA, Eletroneuromiografia, Eletroencefalograma, Ultrassonagrafias, Doppler, Cintilografia, Densitrometria, Eneme Opaco, Raio X, Elastografia Hepática, Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da Família.De acordo valores é quantidade estimada na tabela de referência aprovada pelo conselho Municipal de Saúde através da resolução nº 0167/2023, , contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa n.º 01/2017-TCM/GO e as Portarias Conjunta SVS/MS nº 01/2013, 492/2013 (não existe essa portaria no banco de dados do MS), e Portarias de consolidação GM/MS nº 1/2017, 2/2017, 3/2017, 4 /2017, e 6/2017, todas do Ministério da Saúde. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou pelo telefone: (64) 3495-0049 e pelo site: www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, 25 de maio de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:5E0B4692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 104/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Serviço Médico Hospitalar para realização exame de Elastografia Hepática para atender o Bloco de Atenção Básica do Município de Goiatuba-Goiás. Conforme Processo nº 2023015308;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do Artigo 1º do Decreto Federal 11.317/2022 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: CDI – DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA **CNPJ: 00.814.356/0001-69** apresentou proposta com o menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço, conforme tabela em anexo:

Item	Qt	Und	Descrição do Serviço	Pç Unitário	Total
1	1	Serviço	Elastografia Hepatica	R$ 610,50	R$ 610,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CDI - DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA **CNPJ: 00.814.356/0001-69** com endereço na Av: Portugal nº 1155 Setor Marista Goiânia - Goiás, CEP 74.150-030, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 610,50 (Seiscentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 24 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:3765E787

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 105/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Serviço Médico Hospitalar para realização exame de Elastografia Hepática para atender o Bloco de Atenção Básica do Município de Goiatuba-Goiás. Conforme Processo nº 2023015309;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do Artigo 1º do Decreto Federal 11.317/2022 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: CDI – DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA **CNPJ: 00.814.356/0001-69** apresentou proposta com o menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço, conforme tabela em anexo:

Item	Qt	Und	Descrição do Serviço	Pç Unitário	Total
1	1	Serviço	Elastografia Hepatica	R$ 610,50	R$ 610,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CDI - DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA **CNPJ: 00.814.356/0001-69** com endereço na Av: Portugal nº 1155 Setor Marista Goiânia - Goiás, CEP 74.150-030, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 610,50 (Seiscentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 24 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:F7B2E46B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 027/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Cristiane Maria Miguel – Portaria nº 171/2023 – valor R$ 180,00
Daine Alves de Lima – Portaria nº 166/2023 – Valor R$ 132,00
Delcio dos Santos Abadia Neto – Portaria nº 168/2023- Valor R$ 110,00
Jeferson Gomes da Silva – Portaria nº 169/2023 – Valor R$ 60,08
Messias Roque dos Santos – Portaria nº 170/2023- Valor R$ 65,00
Ueliton Lemes Oliveira – Portaria nº 165/2023 – Valor R$ 50,00
Paulo Henrique da Silva – Portaria nº 167/2023 – Valor R$ 50,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 25 de maio de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6374EA53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 103/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2023015647.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **SINGULAR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 17.253.311/0001-27**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens relacionados são para procedimentos no serviço de colonoscopia do HMG.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SINGULAR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 17.253.311/0001-27** no valor de R$ 4.158,69 (quatro mil cento cinquenta oito reais e sessenta nove centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 25 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:80F93ED4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARANI DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 026/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 968/2023
Dispensa nº 026/2023
O Fundo Municipal de Educação –FME de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **29/05/2023 ao dia 31/05/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de Empresa especializada para Prestação de serviço e fornecimento de peças de reposição para manutenção nos veículos: ônibus – Placa- OMQ- 4501 e ônibus – Placa- NWH-9431 - lotado Transporte Escolar.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o:

licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 25 de maio de 2023.

DEUSDETE SABATE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:2B996C2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02/23 DO EDITAL 001/2022 DO CONCURSO PUBLICO – REABERTURA DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - GO E CÂMARA MUNICIPAL DE INACIOLÂNIDA – GO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02/23 DO EDITAL 001/2022 DO CONCURSO PUBLICO – REABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia - GO, e a **Câmara Municipal de Ináciolândia - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto no. 0390/22 de 14 de outubro de 2022 - torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo e Legislativo, nos termos do que preceituam oart. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Leis**:** Legislação da Prefeitura: Lei Nº01/93, 044/99, 013/10, 585/09, 678/12, 929/21, 940/22, Lei 949/22, 939/22, 390/22, 961/22, emenda-lo LO 103/22, e demais leis complementares. Legislação da Câmara: 939/22, Resoluções 031/94, 098/12, vêm através deste informar que foi publicado no **DIA 25 DE MAIO DE 2023, o Edital Retificador Reabrindo o período de inscrições e a retificação de alguns itens do Edital**. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site da Prefeitura, www.inaciolandia.go.gov.br.

Inaciolândia – GO, aos 24 de maio de 2023.

Comissão do Concurso Público:

WANESSA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente

KENIA PATRÍCIA DA SILVA
Membro

ADELIA AUGUSTA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:13217C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
ERRATA PROCESSSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

ERRATA
PROCESSSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Processo Seletivo nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 485/07 e no Decreto 0466/23, de 17/04/2023, divulga a errata edital nº 001/23. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 destinado a atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o cargo de Motorista de Veículo Leve (Ambulância), vem por meio deste comunicar a **Errata nº 01/23** no que tange ao item 2.7, alínea c), d) e e); uma vez que no documento consta que deveria ter sido entregue no momento do ato da inscrição, sendo que passa a ser considerado a necessidade da entrega da documentação no momento da convocação do candidato aprovado. À errata retromencionado está publicado na íntegra no site www.inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA(GO), aos 25 de maio de 2023.

RAILDE RESENDE COSTA MARIANO.
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:9FBCF840

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás, por intermédio da comissão de licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os profissionais selecionados para o cargo de Motorista de veículos leves, ordem de classificação: 1º - Jose Marinesio da Silva, 2º - José Francisco de Lima, 3º - Daniel da Rosa, 4º - James Leonel Garcia Rabelo, 5º - Ronilson Moura Ferreira, **ADJUDICADO É HOMOLOGADO** pelo chefe do poder executivo. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal n 8.666,

Inaciolândia-GO, 25/maio/23.

CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal de Inaciolândia

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:F4211AF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 372/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023 PROTOCOLO N° 1437/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 372/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA/FMAS. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **VISUALIZE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.703.167/0001-04**, situada na Avenida José Leandro da Cruz, nº 892, Qd. 138, Lt. 19, Parque Amazônia, no município de Goiânia. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 024/2023, Protocolo n° 1437/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de abastecimento de rede de água no Loteamento Sebastião José de Lima, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 08.01.08.244.0860.02.028.3.3.90.39.00. **Ficha** 266. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8BC57BF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 PROTOCOLO N° 5143/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, sediada à Avenida Alberto Miguel, nº 259, sala 04, Campinas, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 031/2023, Protocolo n° 5143/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 35.945,20 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF´S:10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00 Ficha** 339 **Fonte** 102 **- N.V.E 10.01.10.1060.305.2.037.3.3.90.30.00 Ficha** 378 **Fonte** 102 – **SMS: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 Ficha** 325 **Fonte** 102 **– CAPS: 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 Ficha** 354 **Fonte** 102 **– HMI: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 Ficha** 364 **Fonte** 102 **– CSM: 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00**. **Ficha** 349 **Fonte** 102 **– ACADEMIA DE SAÚDE: 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00 Ficha** 357 **Fonte** 107 **– CASA DE APOIO DE BARRETOS: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.390.30.00 Ficha** 325 **Fonte** 107 **– EMAD: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 Ficha** 339 **Fonte** 102 **– SAMU: 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 Ficha** 372 **Fonte** 102**. VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 17 de abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023

Indiara – Goiás, 25 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CEC6E129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 354/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6432/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 354/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, sediada à Avenida Alberto Miguel, nº 259, sala 04, Campinas, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 035/2023, Processo Administrativo n° 6432/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tonners para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.390,90 (vinte e um mil e trezentos e noventa reais e noventa centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 364 **Fonte** 102 **PSF** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 339 **Fonte** 107 **SAMU** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 **Ficha** 372 **Fonte** 107 **CSM** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 **Ficha** 349 **Fonte** 107 **FARMACIA BASICA** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 364 **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência do dia 15/05/2023 à 15/05/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023

Indiara – Goiás, 25 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:40373FAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **FLAVIANY MARIA DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 754.131.081-68**, residente à Avenida 26 de Agosto, Qd. 05, Lt. 16, Loteamento Bela Vista em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como FARMACÊUTICA, no Hospital Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 meses (doze) a partir de 15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2EB44606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 331/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 675/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2485/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 331/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 675/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00.** Sediada na Av. Comercial, Qd 02, LT 01, 02, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de quantidade. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 066/2022 Processo Administrativo nº 2485/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** O valor global do termo aditivo será de R$ 3.928,32 (três mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), sendo que o valor total do contrato primitivo passará de R$ 213.489,88 (duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R$ 217.418,20 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: SMS 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00** – **Ficha** 325 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:47ECFC30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023 PROTOCOLO N° 1349/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.165.985/0001-17**, situada na Rua 03, nº 233, Modulo 08, Qd. 11, Distrito Agro Industrial, Senador Canedo-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 020/2023, Protocolo n° 1349/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte e tratamento e disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde descartados pelas unidades de saúde do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.01.10.1060.302.2.035.3.3.90.39.00**. **Ficha** 367. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

Indiara – Goiás, 25 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D708A454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023 PROTOCOLO N° 903/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, sediada à Avenida Alberto Miguel nº 259, sala 04, Campinas, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 030/2023, Protocolo n° 903/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 329.510,70 (trezentos e vinte nove mil e quinhentos e dez reais e setenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF'S** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 339 **Fonte** 102 **N.V.E** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378 **Fonte** 102 **CAPS** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 **Ficha** 354 **Fonte** 102 **HMI** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 364 **Fonte** 102 **CSM** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 **Ficha** 349 **Fonte** 102 **SMS** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 325 **Fonte** 102 **ACADEMIA DE SAÚDE** 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00 **Ficha** 357 **Fonte** 107 **CASA DE APOIO DE BARRETOS** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.390.30.00 **Ficha** 325 **Fonte** 107 **EMAD** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 339 **Fonte** 102 **SAMU** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 **Ficha** 372 **Fonte** 102**. VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 17 de abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023.

Indiara – Goiás, 25 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3C8A2BAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023 PROTOCOLO N° 903/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.142.827/0001-26**, sediada à Rua São Leopoldo s/n, Qd. 39, Lt. 28, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 030/2023, Protocolo n° 903/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 336.860,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF'S** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 339 **Fonte** 102 **N.V.E** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378 **Fonte** 102 **CAPS** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 **Ficha** 354 **Fonte** 102 **HMI** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 364 **Fonte** 102 **CSM** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 **Ficha** 349 **Fonte** 102 **SMS** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 325 **Fonte** 102 **ACADEMIA DE SAÚDE** 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00 **Ficha** 357 **Fonte** 107 **CASA DE APOIO DE BARRETOS** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.390.30.00 **Ficha** 325 **Fonte** 107 **EMAD** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 339 **Fonte** 102 **SAMU** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 **Ficha** 372 **Fonte** 102**. VIGÊNCIA:** Até 17 de abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023.

Indiara – Goiás, 25 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E98488D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **RAIANE SOARES DE SOUZA**, inscrita no **CPF sob o nº 060.844.571-18**, residente à Alameda Valeriano de Faria, Qd. 03, Lt. 02, Alto da Primavera, em Indiara-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 01 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023.

Indiara – Goiás, 25 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9BA733BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CARINA BARBOSA DE MELO**, inscrita no **CPF sob o nº 992.525.971-15**, residente à Rua João Rodrigues, Qd. 10, Lt. 6-A, Residencial Fortaleza, em Indiara-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como Enfermeira, no Hospital Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 01 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023.

Indiara – Goiás, 25 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B147343B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NILVA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 852.887.051-00**, residente à Rua José M. dos Santos, Qd. 10, Lt. 22, Alto da Primavera, em Indiara-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como Técnica em Radiologia, no Hospital Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 meses (doze) a partir de 13 de maio de 2023 a 13 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7D95ECA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **RAIANE SOARES DE SOUZA**, inscrita no **CPF sob o nº 060.844.571-18**, residente à Alameda Valeriano de Faria, Qd. 03, Lt. 02, Alto da Primavera, em Indiara-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como Técnica de Enfermagem Plantonista, no Hospital Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.425,89 (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 233 dias (duzentos e trinta e três dias) a partir de 12 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:87296BB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CARINA BARBOSA DE MELO**, inscrita no **CPF sob o nº 992.525.971-15**, residente à Rua João Rodrigues, Qd. 10, Lt. 6-A, Residencial Fortaleza, em Indiara-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como Enfermeira Plantonista, no Hospital Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.854,11 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 233 dias (duzentos e trinta e três dias) a partir de 12 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F5EF7953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 679/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 347/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 679/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00.** Sediada na Rua 20, nº 135, Qd 56, Lt 16, Jardim Goiás, Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de quantidade. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 066/2022 Processo Administrativo nº 2600/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** O valor global do termo aditivo será de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), sendo que o valor total do contrato primitivo passará de R$ 409.421,80 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) para R$ 410.091,80 (quatrocentos e dez mil e noventa e um reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00** – **Ficha** 325 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:56BF3742

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 301/2023 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2141/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 301/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.269.612/0001-66**, situada na Avenida T9, nº 2449, Qd. 529, Lt. 01/02, Sala 2, Jardim América, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Apresentação Artística. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, Processo Administrativo n° 2141/2023. **OBJETO:** Realização e apresentação de um show artístico durante a realização das festividades juninas, de Indiara, da dupla Cleiton e Camargo, para o dia 02/06/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.30.39.00. **Ficha** 039. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até 30 de Junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:03164299

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 300/2023 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2092/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 300/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **NOVA HISTÓRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.288.752/0001-19**, com sede na Av. PL-3, S/N, Qd. H-4, Lt. 01/03, Apto 801, Park Lozandes, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Apresentação Artística. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, Processo Administrativo n° 2092/2023. **OBJETO:** Realização e apresentação de um show artístico durante a realização das festividades juninas, de Indiara, da dupla PH E MICHEL, para o dia 01/06/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.30.39.00. **Ficha** 039. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até 30 de Junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:331FC0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 305/2023 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2142/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 305/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **MELANINA FILMES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 47.856.454/0001-22**, com sede na Rua Maringá, S/N, Qd. 09, Lt. 10, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Apresentação Artística. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, Processo Administrativo n° 2142/2023. **OBJETO:** Realização e apresentação de um show artístico durante a realização das festividades juninas, de Indiara, do cantor Marcelo Martins, para o dia 03/06/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.30.39.00. **Ficha** 039. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até 30 de Junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DE8050A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 376/2023 AO CONTRATO Nº 697/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2670/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 376/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO/EXECUÇÃO Nº 697/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SMART S. E EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 20.396.178/0001-00.** Sediada na Rua José Antônio S. Leão, nº 405, Centro, na cidade de Santa Helena de Goiás-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Alteração de dados bancários. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 067/2022 Processo Administrativo nº 2670/2023. **DA ALTERAÇÃO:** Onde se lê: Conta Corrente 412-9 Agência 4475 – OP 003 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, leia-se: Conta Corrente 22631-9 – Agência 3054 – SICOOB 756. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D4E9657B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 321/2023 CONTRATO Nº 718/2022 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 321/2023 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 718/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDEIRCO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SETE ENGENHARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ (MF) sob nº 34.777.808/0001-00.** Sediada na Av. José Ademar Ferreira s/n, Qd. 31, Lt. 10, Sala 01, Vila Indiara, cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 016/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato terá validade de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:35D6F0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 380/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 PROTOCOLO Nº 2532/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 380/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **CESAR LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.072.135/0001-38**, situada na Av. Maria Elias Lisboa Santos, S/N, Qd. 08, Lt. 14-A, Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar, no município de Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Locação. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 031/2023, Protocolo n° 2532/2023. **OBJETO:** Locação de banheiros, sendo banheiros módulo metálico, tipo container com vaso sanitário, lavatório coletivo dentre outros, para atender ao evento da festa do "arraiá" do município de Indiara. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.39.00. **Ficha** 57. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até 30 de Junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:06F8E4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 384/2023 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2564/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 384/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **PONNCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.454.078/0001-87**, com sede na Rua 59, nº 200, Qd. B, Lt. 24, Sala 2, Jardim Goiás, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Apresentação Artística. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, Processo Administrativo n° 2564/2023. **OBJETO:** Realização e apresentação de um show artístico durante a realização das festividades juninas, de Indiara, do DJ PONNCE, para o dia 02/06/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.30.39.00. **Ficha** 039. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até 30 de Junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5D8DAE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 340/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 PROTOCOLO N° 1741/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 340/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **NATHANNY GRAZIELLY SIQUEIRA DE PAULA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.365.899/0001-19**, Sediada à Avenida João Vieira dos Santos s/n, Qd. 50 Lt. 05, sala 02, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 037/2023, Protocolo n° 1741/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios para atender as demandas da merenda escolar junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SEC. EDU:** 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00 **Ficha** 108 **Fonte** 115

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 12 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023.

Indiara – Goiás, 25 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3740954C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 343/2023

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede na Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, a Sra. Eliana Pimenta Pacheco, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, publica o extrato do contrato firmado com **ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 02.120.509/0001-01, com sede à Rua Vitorino Bevinhati, nº 41, Dom Vital, Centro, CEP 75.780-000, Ipameri, neste ato representada por seu representante legal, o Sr (a). **Lucia Mara Alves Amorim**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº1451475 2º via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 269.251.171-91, com vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, perfazendo o valor global de **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
Ipameri-Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B98A8917

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°465

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para a 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa TERMOGOIAS ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.492.374/0001-47, no valor total de **R$ 4.152,00 (Quatro mil, cento cinquenta e dois reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023010666.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade
superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 465/2023."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **465/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 23 de maio de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D553769B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°463

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a aquisição de Material de Proteção e Segurança, para 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa ANTÔNIO FRANCISCO E JAIRO MARÇAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.542/0001-87, no valor total de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023010568.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 463/2023."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **463/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 23 de maio de 2.023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:933F8DD7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°467

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a aquisição de Material de Acondicionamento(garrafas plásticas), para 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa BRINDES JÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.740.588/0001-36, no valor total de **R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023010662.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 467/2023."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **467/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 23 de maio de 2.023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2655662B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo oriunda da Adesão a Ata de Registro de Preços 044/2022, do Pregão Presencial nº 051/2022, da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, cujo objeto é **Futura e eventual aquisição de CARNES e PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS**, publica o extrato com a empresa: **CONTRATADA: VP GONÇALVES CUNHA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.302.659/0001-56, estabelecida no endereço AV. LAUDELINO DOMINGUES, 75780000, VILA DOMINGUES, IPAMERI-GO, neste ato representada por **VAGUIMAR PIO GONÇALVES CUNHA**, portador do CPF nº 940.130.121-20, residenciado na cidade de Ipameri-GO, no valor de **R$ 12.339,00 (doze mil e trezentos e trinta e nove reais).**

Ipameri-Goiás, 18 de maio de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FE12C1A6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo oriunda da Adesão a Ata de Registro de Preços 044/2022, do Pregão Presencial nº 051/2022, da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, cujo objeto é **Futura e eventual aquisição de CARNES e PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS**, publica o extrato com a empresa: **CONTRATADA: SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.672.021/0001-19, estabelecida no endereço Av. Estado de Goiás, 36-A Setor Tolentino – Ipameri-GO, neste ato representada por **LEÔNCIO VIEIRA FLORINDO**, portador do CPF nº 575.006.571-53, residenciado na cidade de Ipameri-GO, no valor de **R$ R$ 45.370,90 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais e noventa centavos)**.

Ipameri-Goiás, 18 de maio de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:68BC1F9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2023

PORTARIA Nº 738/2023 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 18 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CF0DBB2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2023

PORTARIA Nº 737/2023 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 19 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26D4771E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2023

PORTARIA Nº 736/2023 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 17 a 19 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00).
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F8CED3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2023

PORTARIA Nº 735/2023 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de conduzir pacientes, **no dia 19 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC1066D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2023

PORTARIA Nº 734/2023 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 605,03 (seiscentos e cinco reais e três centavos),** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de conduzir pacientes, **no período de 16 a 17 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 245,00);
1.2.4 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 150,03).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:809857EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2023

PORTARIA Nº 733/2023 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 18 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E9085A06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2023

PORTARIA Nº 732/2023 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PATRÍCIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de participar de oficina de planificação regional e retirada de insumos imunológicos. **No dia 10 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AEE09A9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2023

PORTARIA Nº 730/2023 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **DANIELE DA SILVA DUARTE**, inscrita com o **CPF Nº 029.148.441-74**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de acompanhar paciente em transporte de emergência. **No dia 04 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BEAF9A88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2023

PORTARIA Nº 729/2023 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **DANIELE DA SILVA DUARTE**, inscrita com o **CPF Nº 029.148.441-74**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de acompanhar paciente em transporte de emergência. **No dia 08 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE01CA69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2023

PORTARIA Nº 728/2023 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ANIELI FERREIRA MACHADO**, inscrita com o **CPF Nº 025.189.491-60**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de participar de oficina de planificação regional. **No dia 10 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B855C1DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2023

PORTARIA Nº 727/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao médico. **No dia 19 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:166F60F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2023

PORTARIA Nº 726/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao INSS. **No dia 18 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B4E265CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2023

PORTARIA Nº 725/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO,** a fim de participar do Encontro Regional referente ao Maio Laranja: Abuso Sexual Infantil. **No dia 16 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria**

Municipal de Assistência Social conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F79A897

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2023

PORTARIA Nº 724/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **FABIANA CRISTINA DE SOUZA APONI**, inscrito com o **CPF Nº 012.927.921-83**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO,** a fim de participar do Encontro Regional referente ao Maio Laranja: Abuso Sexual Infantil. **No dia 16 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09E26897

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2023

PORTARIA Nº 723/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO,** a fim de participar do Encontro Regional referente ao Maio Laranja: Abuso Sexual Infantil. **No dia 16 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Alimentação: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ABBF545C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2023

PORTARIA Nº 722/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS** a fim de alunos e professora para a APAE. **No dia 19 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB42D18C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2023

PORTARIA Nº 721/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta**

reais), para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS** a fim de levar veículo para manutenção RCI7J19. **No dia 16 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B6C7AA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2023

PORTARIA Nº 720/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 22 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98E70E6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2023

PORTARIA Nº 719/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 18 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB79B2C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2023

PORTARIA Nº 718/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 17 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A78683F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2023

PORTARIA Nº 717/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 16 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5B9575C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2023

PORTARIA Nº 716/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS** a fim de comprar peças para roçadeira hidráulica e para manutenção da Retroescavadeira 416E Catterpillar. **No dia 22 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:243CE0CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2023

PORTARIA Nº 715/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS** a fim de buscar notas fiscais na loja WA Auto Peças Cometa. **No dia 19 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D454DA2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2023

PORTARIA Nº 714/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS** a fim de buscar peças para manutenção do veículo: Microônibus NWA1I33. **No dia 18 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D70CC9C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2023

PORTARIA Nº 713/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo: Caminhão 26280 ONY0I94. **No dia 17 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22A1B4AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2023

PORTARIA Nº 711/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção dos veículos: PRZ3147. **No dia 17 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (22.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:56222C33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2023

PORTARIA Nº 710/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção dos veículos: NWA1I33 e fazer compras de material de expediente. **No dia 16 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (22.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F18DC7B0

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 538

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.330.777/0001-50,** estabelecida na **R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA,** nº s/n Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da máquina caterpilar 416E;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção máquina caterpilar 416E da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE0B9CCB

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 541

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.330.777/0001-50,** estabelecida na **R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA,** nº s/n Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do trator Valtra BM 100;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do trator Valtra BM 100 da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B139655

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 540

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.330.777/0001-50,** estabelecida na **R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA,** nº s/n Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do trator New Holland e lavador de Veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do trator New Holland e lavador de Veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43FD218A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 539

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.330.777/0001-50,** estabelecida na **R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA,** nº s/n Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do trator do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do Massey Ferguson 65x da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F0A3F5D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 538

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.330.777/0001-50,** estabelecida na **R TOMAZ***

TEIXEIRA BARBOSA, *nº s/n Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da reto escavadeira Case do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da reto escavadeira da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E7C9DDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 032/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ – ESTADO DE GOIÁS,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** torna público, que fará realizar no dia 07 de junho de 2023, às 11:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 032/2023, tendo como objeto a **FORNECIMENTO MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E MATERIAL QUÍMICO DE USO PROFISSIONAL DE HOSPITAIS DESTINADOS ÀS ÁREAS CRÍTICAS, DESINFECÇÃO DE MOBILIÁRIOS, LABORATÓRIOS, SALAS CIRÚRGICAS E LAVANDERIA.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 25 de maio de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9EFCE7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 026/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 14 de junho de 2023, às 10:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 026/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS E OUTRAS.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 25 de maio de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8986C2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 027/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 13 de junho de 2023, às 14:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 027/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS E OUTRAS.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 25 de maio de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:90103DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 028/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 13 de junho de 2023, às 08:30h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 028/2023, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSERTOS MECÂNICOS.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 25 de maio de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A3BA02DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 029/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 13 de junho de 2023, às 10:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 029/2023, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSERTOS MECÂNICOS.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 25 de maio de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:929530DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 030/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 14 de junho de 2023, às 08:30h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 030/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS, PROTETORES E AFINS.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 25 de maio de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:49015B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 031/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 07 de junho de 2023, às 15:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 031/2023, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 25 de maio de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E54EF359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 033/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 07 de junho de 2023, às 08:30h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 033/2023, tendo como objeto a **FORNECIMENTO DE C.B.U.Q – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 25 de maio de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9D3DBA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 034/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 07 de junho de 2023, às 10:30h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 034/2023, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 25 de maio de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:2BD94B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 035/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 07 de junho de 2023, às 09:30h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial n º 035/2023, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CONDUTOR.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 25 de maio de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:556E0AAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 125/2023 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**125/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.
Contratada:	**REAL PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 27.682.742/0001-09.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA.
Valor :	R$ 23.435,60
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339030.39
Data da Publicação	25/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6875F1BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 111/2023 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**111/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.

Contratada:	**IDENTIFIQUE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 20.104.026/0001-97.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1.
Valor :	R$ 194,90
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339040.18
Data da Publicação	25/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:80D12F77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 12/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**12/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ALLREDE TELECOM LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 20.643.602/0001-74.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTOS DE LINK DE INTERNET.**
Valor :	**R$ 10.800,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339040.07**
Data da Publicação	**25/05/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:47A47BC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 31/2023 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21, inciso II, Art. 75, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**31/2023**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ALLREDE TELECOM LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 20.643.602/0001-74.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET CO VELOCIDADE DE 100 MB.**
Valor Global:	R$ 10.800,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339040.07
Data da publicação:	25/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso II, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D126A5AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CREDENCIAMENTO 131/2023 FMS

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**131/2023**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**IBPC MEDICINA E SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 49.758.979/0001-50**.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICA CLÍNICA GERAL ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)**
Valor Global:	**R$ 120.000,00**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/12/2023**
Data da Assinatura:	**02/05/2023**
Forma de Pagtº:	**10° (DECIMO) DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2052.339034.03**
Data da publicação:	**25/05/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, art. 25 “caut”, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E666E4B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 113/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**113/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**RA SANTOS CHURRASCARIAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 22.211.686/0001-00.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MARMITA PARA SECRETARIA MUNICIPAL**
Valor :	**R$ 15.000,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339030.07 16.1622.10.122.1004.2052.339030.07**
Data da Publicação	**25/05/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1C221280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 119/2023 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21, inciso II, Art. 75, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**119/2023**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RA SANTOS CHURRASCARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 22.211.686/0001-00.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITAS, QUE SE TOTALIZAM EM 1.000 UNIDADES PARA ATENDER A SECRETARIA.**
Valor Global:	R$ 15.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023
Forma de Pagtº:	SERA PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339030.07 16.1622.10.302.1004.2052.339030.07
Data da publicação:	25/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso II, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C5DEF2F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 160, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de caixa térmica e gelox**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **31/05/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 25/05/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:945180B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 027-2023 FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/1993, Art. 78 inc. XII, c/c, art. 79, inc II e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**27/2023**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**IASMIN BARBOSA PROTO CABRAL,** pessoa física, inscrita sob o **CPF** Nº 052.731.121-92.
Objeto:	RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/203, QUE SE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICA CLÍNICA GERAL DO ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA).
Data da publicação:	25/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/1993, art. 78, inc. XII, c/c, art. 79, inc. II, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3046B7F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 051-2023 FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/1993, Art. 78 inc. XII, c/c, art. 79, inc II e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**51/2023**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELISE CONCEIÇÃO PASSOS,** pessoa física, inscrita sob o **CPF** Nº 031.602.371-09.
Objeto:	RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/203, QUE SE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO FONOAUDIÓLOGA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Data da publicação:	25/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/1993, art. 78, inc. XII, c/c, art. 79, inc. II, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A0754102

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 161-2022 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**161/2022.**
Nº do Aditivo	**2º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 09.136.952/0001-01.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM VISTA A ANÁLISE E ESTUDOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURA (CÓDIGO DE POSTURA) E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS (CÓDIGO DE OBRAS), VISANDO O OFERECIMENTO DE NOVAS DELIBERAÇÕES AO APRIMORAMENTO DAS RESPECTIVAS LEIS, COM A ELABORAÇÃO DE UM NOVO CÓDIGO POSTURAS E CÓDIGO DE OBRAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Valor:	R$ 22.250,00
Prazo de final da vigência:	De 21/03/2023 até 21/07/2023
Data da publicação:	25/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 111 da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:72795C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 143/2023 PREVIM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**143/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.136.952/0001-01.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA NOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES,
Valor :	R$ 22.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PREVIM 15.1520.09.122.1003.2045.339039.05
Data da Publicação	25/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CAA2A06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 124/2023 PREVIMEXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Nº DO CONTRATO: 124/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO,

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**124/2023**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.136.952/0001-01.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO PREVIM.
Valor Global:	R$ 22.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 19/09/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	PREVIM 15.1520.09.122.1003.2045.339039.05
Data da publicação:	25/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C57F0A06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº238/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de alimentos para a atendimento da merenda na educação básica da rede municipal de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de maio de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2AE530C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 117/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 25/05/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 117/2023, PROCESSO Nº 835/2022, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PAX PEDROSA LTDA**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para a prestação de serviços postumos, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 25 de maio de 2023

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:392874E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CE 008/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 3750/2023. Concorrência Eletrônica Nº 008/2023. CONTRATO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis - FUNREBOM. CONTRATADA: MUC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 30.042.027/0001-08. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção de um complexo: sala de aula, sala de professor, sala de manutenção e banheiros, conforme condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Projeto Básico. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no Termo de Referência, Projeto Básico e demais anexos. VALOR GLOBAL: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura a 31/12/2023.

Nerópolis, 24 de maio de 2023.

ÉZIO MATHEUS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:2DA7C45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 04/05/2023 À 30/04/2024.
CONTRATADO: QUEIROZ E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 47.759.545/0001-40
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
25 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2BFDB289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2023

Processo Administrativo nº 5865/2023.
Contrato Nº 043/2023

OBJETO: Locação de Mini Escavadeira (incluso operador), para execução de serviços de interesses da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
CONTRATADO: ERINE NEVES PEREIRA SOUZA
CNPJ: 13.294.818/0001-06
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais))
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 25 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:96199AB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023

PROCESSO Nº 0034/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **VALOR**: R$ 27.999,96. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **PERÍODO:** 12(DOZE MESES). **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – LEANDRO CARLOS SILVEIRA – 020.652.949-06.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:EBA8E2E4

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Processo nº 2659/2023 - OBJETIVO: Prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 93,95 (Noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-44. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:644C3270

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Processo nº 2660/2023 - OBJETIVO: Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica das repartições públicas do município, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 306,91 (Trezentos e seis reais e noventa e um centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-43;
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-36;
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-37. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9CBEA280

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Processo nº 2658/2023 - OBJETIVO: Prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 98,55 (Noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.279-44. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:869E2198

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 08/2022 FMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIARIA **Nº 08/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3477/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 231/2021 E PARECER JURÍDICO N. 289/2022.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; E, DE/DO OUTRO LADO, O SR. **ITAMAR FERREIRA PERILLO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO FMAS N. 08/2022, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SEMPAS N. 484/2023 E PARECER JURÍDICO N. 518/2023. DESTARTE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DA VIGÊNCIA" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 18/06/2023 A 17/06/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DESDE QUE COM ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. (...) **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR AO **LOCADOR**, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS),** SENDO, **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E O SR. **ITAMAR FERREIRA PERILLO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AEF7F75F

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2022 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3688/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 279/2022** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, **VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO N. 09/2022, FIRMADO AOS 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SEMPAS N. 498/2023 E PARECER JURÍDICO N. 529/2023. DESTARTE, A CLÁUSULAS PRIMEIRA, O CAPUT DAS CLÁUSULA QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/DE LIMPEZA EM/DE PISCINA, COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATADA, PARA A UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE)** MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **01/06/2023 A 31/05/2024**, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO**

CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 29.520,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), SENDO R$ 14.760,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 14.760,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:74C7888E

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 24/2023 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1364/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 137/2023 E PARECER JURÍDICO N. 254/2023-AJL.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39; 35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.39; 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39; 35.13.08.244.2025.2.095.3.3.90.39; 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 18.140,00 (DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:4DF08DE4

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 22/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **22/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, CREDENCIAMENTO N. 01/2022, MEDIANTE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **SRA. POLLYANA VITOR DE ABREU**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA ENFERMEIRA POLLYANA VITOR DE ABREU, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08 HORAS, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. POLLYANA VITOR DE ABREU**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:292CC4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 137/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 137/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1281/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 127/2023 COM PARECER JURÍDICO N. 236/2023 - AJL.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO DENOMINADO **CONTRATANTE** REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES-** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GOIASGEO AGRIMENSURA E CONSTRUTORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TOPOGRAFIA, DO IMÓVEL RURAL, SITUADO NA FAZENDA CAMARÃO NESTE MUNICÍPIO COM ÁREA REMANESCENTE 7,2600 HECTARES (01 ALQUEIRE E 40 LITROS), DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) ÁREAS, SENDO 02 (DUAS) ÁREAS DE 20.000M² E 01 (UMA) ÁREA DE 32.600M²; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GOIASGEO AGRIMENSURA E CONSTRUTORA LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9840B103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 139/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 139/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 158/2023 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 134/2023 COM PARECER JURÍDICO N. 269/2023 - AJL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESTAURANTE) PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GOIÂNIA PARA OS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.660,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E, DE OUTRO LADO, EMPRESA **DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A79A4753

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6277/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUBSTITUIÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO FUNDEB N. 03/2023, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DE MARÇO DE 2023, UMA VEZ QUE O SALDO NÃO FOI SUFICIENTE. LOGO, SE FAZ NECESSÁRIO A SUBSTITUIÇÃO DO CNPJ DO FUNDEB PARA O CNPJ DO RECURSO ORDINÁRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME C.I. SEMEC N. 236/2023. PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO DE GESTÃO DE RECUROSO DO FUNDEF - FUNDEB, FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SEDIADO/COM ENDEREÇO NA RUA. VER. EDMILSON DE SOUSA LEMES, Q. 23-A, L. 1-B, S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 30.128.238/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO, BRASILEIRO, PROFESSOR, CASADO, PORTADOR DO RG N. 524017 – DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB N. 165.496.781-53, A SEGUIR DENOMINADO CONTRATANTE". **LEIA-SE:** "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NA RUA AMERICANO DO BRASIL, N. 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 02.394.757/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO VANDO VITOR ALVES, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO RG N. 1344765 PC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 254.380.771-34, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOS ARTIGOS 59, 68 E 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A EMPRESA **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:60D89833

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 140/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 140/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1963/2023 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 160/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A/O PREPARAÇÃO/FORNECIMENTO DE PÃO COM CARNE MOÍDA, LEITE COM ACHOCOLATADO E CAFÉ, DURANTE OS 03 (TRÊS) DIAS NAS ALVORADAS DA TRADICIONAL FESTA DAS CAVALHADAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09, 10 E 11 DE JUNHO DE 2023; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2021.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.960,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C81CB8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 142/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 142/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2258/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 178/2023, PARECER JURÍDICO N. 326/2023 – AJL. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA COM 01 (UMA) AJUDANTE PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS,

PODENDO TANTO SER EM EVENTOS DIURNOS E/OU/BEM COMO EM EVENTOS NOTURNOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AAC723F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 141/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 141/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1922/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 179/2023, PARECER JURÍDICO N. 329/2023 – AJL; CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FAGNER GOMES DA SILVA 03155361107. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO COM LOCUTOR PARA ATENDER DIVULGAÇÕES DE EVENTOS DIURNOS, NOTURNOS E UTILIZAÇÃO DO MESMO NOS EVENTOS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUANDO NECESSÁRIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FAGNER GOMES DA SILVA 03155361107**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7F900D08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 1756/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale-alimentação com chip de segurança e/ou tarja magnética ou de sistemas similares ou superiores que dispensam o uso de cartões magnéticos, de natureza continuada.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2023 às 15h00min
LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2023 às 08h30min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2023 às 08h31min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/06/2023 às 09h00min

LOCAL: **Município de Panamá/GO nos seguintes endereços eletrônicos:** www.bll.org.br **para anexar proposta financeira e participar da sessão de lances. No site** www.bll.org.br **para conhecer a íntegra do Edital e seus anexos.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) DIAS**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MAIOR DESCONTO NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** ou seja, Menor Taxa de Administração**.**

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro
e-mail: licitacao@panama.go.gov.br

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:B0A21D16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 104/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Senhor **DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO**, brasileiro, ENFERMEIRO PADRÃO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 517.384, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 037.453.701-12, residente à Rua João Pires Maciel, Qd. J, Lt. 02, S/N, Setor Eldorado em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 00, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 104/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como

ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, NA ALA C (COVID - 19), para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 29.010,00 (vinte e nove mil e dez reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4302BE48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 012/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Senhora **HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 000.753.037, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 067.127.661-17, residente à Rua 02 A, Qd. 13, Lt. 16, S/N, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 012/2023** datado em 03/01/2023, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:87D28E2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 046/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA IDELMA DE OLIVEIRA MENDES".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR**

UNILATERALMENTE a Sra. **IDELMA DE OLIVEIRA MENDES**, brasileira, Técnica de Enfermagem, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.094.533, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 007.886.151-90, residente à Rua Valdivino Raimundo de Sousa, Setor Central em Arenópolis – GO, CEP 76.235 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 046/2023** datado em 08/02/2023, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 19.450,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8645FC18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 087/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA MARILDA FRANSCICA SIVIRINO".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **MARILDA FRANCISCA SIVIRINO,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.021.294, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 008.401.701-57, residente à Rua: Aymoré, nº 349, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 087/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 16.016,67 (Dezesseis mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2C1589D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 088/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA LEILA MARIA GONÇALVES".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **LEILA MARIA GONÇALVES,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 467.903, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 994.168.831-15, residente à Av: Rio Piranhas, nº 103, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 088/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:869FF3AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 089/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.879.181, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 434.839.761-91, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 293, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 089/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:07E057CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 090/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA VANEIDE FERREIRA VILELA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **VANEIDE FERREIRA VILELA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.503.916, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 050.957.131-01, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 090/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:27D730E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 091/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA EVA GONÇALVE DE SOUSA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **EVA GONÇALVES DE SOUSA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 468.389, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 282.451.721-20, residente à Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 95, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 091/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL**

CRISTO REDENTOR, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 19.216,67 (Dezenove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3F6F7FFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 092/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA DAURILENE MARIA DE ALMEIDA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **DAURILENE MARIA DE ALMEIDA,** brasileira, técnica em enfermagem devidamente inscrita no conselho de classe sob o n° 001.408.336, portadora da C.I. n. 46258229 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 957848881 - 53, residente e domiciliada na Av. Brasil Central, nº 734, Centro, em Piranhas – GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 092/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F868ABC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 094/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA ELIANE RODRIGUES MORAES".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **ELIANE RODRIGUES MORAES,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.370.055, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 010.166.041-30, residente à Rua Joaquim Eloy Leite, Qd.19, L.12, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 094/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 16.440,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:11AC3294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 095/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.269.449, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 959.454.821-53, residente à Rua 21 de Abril, nº 481, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 095/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 19.720,00 (Dezenove mil setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:78EA619D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 097/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA EVA MARIA DA SILVA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **EVA MARIA DA SILVA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN GO 000.788.404, inscrita no CPF sob n.º 006.207.361-35, residente e domiciliada na Rua Ribeiro de Freitas, Nº 485, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 097/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EEB0399C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 099/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 179074-TE, COREN/GO, inscrita no CPF sob n.º 799.321.261-87, residente à Avenida Beira Rio, nº 22, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 099/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:28752354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 101/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA MILENE ALMEIDA SOUZA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **MILENE ALMEIDA DE SOUZA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 170420 – ENF, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 915.862.401 - 53, residente à Rua Getúlio Vargas n° 161, Setor Central em Piranhas – GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 101/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 22.680,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:98A3ECDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 103/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra.

LUDIANE FELIX SOUSA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **BEATRIZ PEREIRA CARDOSO,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.623.121 - COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 056.883.841-66, residente à Avenida São Joaquim, N° 468, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 103/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 28.190,00 (vinte e oito mil cento e noventa reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B0DC1999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 108/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA JAQUELINE DOS REIS VIEIRA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **JAQUELINE DOS REIS VIEIRA,** brasileira, FARMACÊUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrada no Conselho Regional de Farmácia – CRF-GO sob o N° 10588, inscrita no CPF sob n.º 024.067.791-90, residente à Rua Azarias José Machado, Qd. 22, Lote: 19, nº 119, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 108/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **FARMACEUTICA BIOQUIMICA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:187210B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 109/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS,** brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 547444 CRF/GO, inscrito no CPF sob n.º 011.654.441 - 43, residente à Av. Araguaia, N° 143, Setor Eldorado em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 109/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **FARMACEUTICA BIOQUIMICA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:92C42B6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 110/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA JOSANE DUARTE GUEDES".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **JOSANE DUARTE GUEDES,** brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 17445 CRF-GO, inscrita no CPF sob n.º 046.692.131 - 48, residente à Av. Juscelino K. de Oliveira, N° 830, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 110/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **FARMACEUTICA BIOQUIMICA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0B572156

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 126/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Sr. **RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 918.537.701 - 59, residente à Rua Lindomar Pereira Braz, nº 423, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 126/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:45936773

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 127/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR FLÁVIO PAULO DOS REIS".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Sr. **FLÁVIO PAULO DOS REIS,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 588.269.801-44, residente e domiciliado á Rua 21 de Abril, Nº 384, Setor Palmares em Pinhas – GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 127/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL**

MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F743CF91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 128/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR JOSE ELOI LEITE".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Sr. **JOSE ELOI LEITE,** brasileiro, Condutor Socorrista, inscrito no CPF sob n.º 198.444.411-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Portilho, nº 243, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 128/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:05C41043

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 129/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR ELIAS PEREIRA DA SILVA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Sr. **ELIAS PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, TECNICO EM RADIOLOGIA, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 06868T, inscrito no CPF sob n.º 050.949.541 -99, residente à Av. José Candido Vieira, Quadra 07, Lote 69-A, Setor Bela Vista em Iporá – GO, CEP 76.200 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 129/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TECNICO EM RADIOLOGIA - HOSPITAL, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 21.740,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BC9DB82A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 130/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA KESIA TAVARES DE SOUSA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Srª. **KESIA TAVARES DE SOUSA,** brasileira, TECNICA EM RADIOLOGIA, devidamente registrada do conselho de classe sob o CRTR nº 03725T, inscrita no CPF sob n.º 006.046.591-30, residente à Rua Álvaro Antônio de Amorim, nº 760, Quadra 29, Lote 23, Setor Sudoeste em Piranhas – GO,, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 130/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TECNICO EM RADIOLOGIA - HOSPITAL, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 21.740,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DE42E6FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 131/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Srª. **ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI,** brasileira, TECNICA EM RADIOLOGIA, devidamente registrada do conselho de classe sob o CRTC nº 06631T, inscrito no CPF sob n.º 050.954.341 - 30, residente à Rua 21 de Abril, Quadra 08, Lote 03-A, Setor Palmares em Piranhas – GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 131/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TECNICO EM RADIOLOGIA - HOSPITAL, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 21.820,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D07BEFCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 136/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA CLEIDE ALVES DE SOUSA MORAIS".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Srª. **CLEIDE ALVES DE SOUSA MORAIS**, brasileira, Técnica em Laboratório, devidamente registrada do Conselho Regional de Farmácia sob o Nº 0420, inscrita no CPF sob n.º 476.957.571-87, residente à Rua Getulio Vargas, Nº 252, Centro em Piranhas – GO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 136/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TECNICA EM LABORATORIO E ANÁLISES CLINICAS, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATÓRIO DO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 18.620,00 (dezoito mil seiscentos e vinte reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6920D720

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7807/2023
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacao@porangatu.go.gov.br.*

Porangatu, 25 de maio de 2023

IGOR GUIMARÃES PINHEIRO
Gestor do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:273159CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: KEITY DE ALMEIDA E SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 150/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 107.010.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:890DD51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: GILIANE SOUZA COSTA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 618/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ R$ 9.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114 – 009.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A81D6E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CREDENCIAMENTO 002/2023-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8333/202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CREDENCIAMENTO 002/2023-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8333/202
OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE ANTÔNIO SANTILO E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA (CEM).
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.113.201/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, em conformidade com o *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93; determinações do Conselho Regional de Medicina e SUS (Sistema Único de Saúde) e Instrução Normativa 006/2016 alterada pela Instrução Normativa 001/2017, estará aberto a partir do dia 25/05/2023, o chamamento público nº 002/2023, que tem por objeto o **Edital de chamamento público para seleção de organização social para prestação de serviços no hospital municipal Henrique Antônio Santilo e Centro De Especialidades Médica (CEM)**, conforme os critérios e condições relacionados abaixo. **Do local, data e hora:** Os cadastramentos serão efetuados com a entrega dos envelopes da documentação (proposta técnica e documento de habilitação) necessários descrita neste Edital, a partir do dia 12/06/2023, no endereço: Av. Goiás, n° 33 a 35, Centro, Porangatu-GO, CEP: 76.550-00, horário de funcionamento: das 07:30 ás 11:00 e das 13:00 as 17:30. Assim no ato do recebimento será entregue o número de protocolo, que servirá como comprovante de participação. Caso haja dúvidas entrar em contato por e-mail saude@porangatu.go.gov.br. Após o recebimento da documentação a Comissão de Análise e Avaliação irá fazer a conferência dos documentos, valiando os mesmos conforme critérios descritos no Edital 002/2023 – FMS.

Porangatu, 25 de Maio de 2023.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:451E1BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 623/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: LABORATORIO SÃO PAULO DE PORANGATU LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 623/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 45.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00 - Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 05/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DBCBBFB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.125/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.125/2021

PROCESSO	25348/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ 13.334.8836/0001-01
CONTRATADA	WALTER ELIAS VILLA – VILLA INFORMATICA CNPJ 10.293.896/0001-06
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 125/2021, Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet para diversos órgãos e departamentos da administração municipal de Posse -GO**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.01.18.541.3218.2.133.3.3.90.40
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**DEBORA PATSON SILVA DA COSTA / WALER ELIAS VILLA**
DATA DE ASSINATURA	28 de dezembro de 2022

Posse/Go, 28 de dezembro de 2022

DEBORA PATSON SILVA DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:11D94C29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.194/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.194/2023

PROCESSO	4649/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/000167
CONTRATADA	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 25.534.201/0001-08
OBJETO	Contratação emergencial de clinica especializada em reabilitação química.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei n° 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.20293.3.3.90.30
VIGÊNCIA	19/05/2023 a 19/08/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO /JULIANO GONÇALVES MARTINS**
DATA DE ASSINATURA	19 de maio de 2023

Posse/Go, 19 de maio de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F34174D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.223/2021

Nº.223/2021
Processo de Termo de Contratação Nº.223/2021

PROCESSO	10164/2022
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	WALTER ELIAS VILLA – VILLA INFORMATICA CNPJ 10.293.896/0001-06
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 223/2021, contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet para diversos órgãos e departamentos da administração municipal de Posse -go**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.40 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.40 10.122.0510.2.027.3.3.90.40.00 10.305.0510.2.033.3.3.90.40.00
VIGÊNCIA	31/12/2022 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / WALTER ELIAS VILLA**
DATA DE ASSINATURA	07 de dezembro de 2022

Posse/Go, 07 de dezembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F06CCBC7

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 041/2023 DO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Posse – GO, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 05 de maio de 2023, às 09h00min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno público a republicação do Edital, designando nova data e horário para **sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas, bem como fase de habilitação para o dia 07 de junho de 2023, às 09h00min**, reiterando todos os termos do edital, cujo **OBJETO**: **Contratação de empresa para obra em forma de empreitada global para Pavimentação de vias publicas no perímetro urbano do Município de Posse – Convenio 922460/2021.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 23 de maio de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:739EDE68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 048/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 25 Maio de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

“Resolve”

Art. 1º - Autorizar o senhor Oliveira Ferreira da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (Seiscentos reais), referente ao dia 25/05/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 25 dias do mês de Maio de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:B9DF16A6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 049/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 25 Maio de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

“Resolve”

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (Seiscentos reais), referente ao dia 25/05/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 25 dias do mês de Maio de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:3C7CFBAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 375

PORTARIA Nº 375/2023 Santa Fé de Goiás, 25 de Maio de 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 25 de Maio de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:04E9D354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 376

PORTARIA Nº 376/2023 Santa Fé de Goiás, 25 de Maio de 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 25 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:13E2AB8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 377

PORTARIA Nº 377/2023 Santa Fé de Goiás, 25 de Maio de 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 25 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FD3A639F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 201

DECRETO Nº 201/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 25 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. MARLEY NERIS FERREIRA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B592D7FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

"Outorga o Título de Cidadão Santarritense ao Reverendíssimo Sr. Padre Benny Joseph Ezhormattam.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS PREVISTAS NO ART. 21, VII, h DO REGIMENTO INTERNO**, FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Santarritense" ao Reverendíssimo **Sr. Padre Benny Joseph Ezhormattam**, pela sua contribuição com a comunidade Santarritense nas áreas social e eclesiástica.
Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores do Município de Santa Rita do Araguaia, aos 25 de maio de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Vereador Autor do Título: CARLITO RIBEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:7D35E7B4

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 169/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: MULTI CÓPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
169/2023	R$ 11.470,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção da Secretaria de Educação	16.09.12.122.0414.2.090.3.3.90.39
Manutenção do Ensino Fundamental	16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.39
Manutenção do Ensino Infantil	16.19.12.365.1214.2.018.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:3D7771A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 168/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: MULTI CÓPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
168/2023	R$ 96.160,00 (Noventa e seis mil, cento e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39
Manutenção do Programa Saúde da Família	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:A4022131

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 012/2023 - SEMAB

Senador Canedo, 10 de Fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM – Art. 3º, inciso XXI.

RESOLVE:

DESIGNAR a administrativa **Daiane Cézar de Oliveira**, Portadora do CPF n° 020.650.951-05 e Matricula 67573 como FISCAL de Contrato, referente ao Processo Administrativo n° 1000001095/2023, Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a reforma do viveiro da horta Municipal para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Senador Canedo.

VILMAR LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto n°4.225/2023

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:E62475F7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 006 /2023 – FEMBOM/Senador Canedo

Senador Canedo, 14 de fevereiro de 2023.
O Comandante do 14º Batalhão Bombeiro Militar, nomeado Gestor do Fundo Especial Municipal para Fração Corpo de Bombeiro /Senador Canedo (FEMBOM) pelo Decreto 2344/2022 da Prefeitura de Senador, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo administrativo n° 1000002997/2023; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a contratação de empresa especializada em manutenção de computadores e locação de impressora para suprir as necessidades do 14° Batalhão Bombeiro Militar de Senador Canedo, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Cap QOC Danilo Pires de Lima**, titular do CPF n° **000.523.991-50**, para atuar como Fiscal do Contrato.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CHARLES XAVIER DE BARROS – MAJ QOC
Comandante do 14º BBM

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:168B707A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria n.009/2023 – FEMBOM/Senador Canedo
Senador Canedo, 09 de março de 2023.

O Comandante do 14º Batalhão Bombeiro Militar, nomeado Gestor do Fundo Especial Municipal para Fração Corpo de Bombeiro /Senador Canedo (FEMBOM) pelo Decreto 2344/2022 da Prefeitura de Senador, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo administrativo n° 1000003395/2023; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a aquisição de água mineral para atender as necessidades do 14° Batalhão Bombeiro Militar de Senador Canedo, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **1º TEN. Luzia Marques Cruvinel**, titular do CPF n° **823.378.291-20**, para atuar como Fiscal do Contrato.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CHARLES XAVIER DE BARROS –MAJ QOC
Comandante do 14º BBM

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A2FEE972

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº 08.05.19.001/2023, Processo administrativo nº.1000003395/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.069/2023, firmado entre **O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SENADOR CANEDO - FEMBOM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 05.937.301/0001-60 e a empresa **C.J. DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.230.377/0001-50; **Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades do 14º Batalhão do Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás em** Senador Canedo – GO, com amparo no art.75, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133/2021, Ato de Dispensa de Licitação nº.069/2023 e no Processo Administrativo nº.1000003395/2023; **Prazo de vigência:** terá vigência **a partir da data de sua assinatura (19/05/2023) até 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado; **Valor Total:** é de **R$ 3.474,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais); Dotação Orçamentária: - 01.08.01.06.182.0678.2002.3.3.90.30 - Fonte (110) - Ficha 0386 - FEMBOM.**

Senador Canedo/GO, em 19 de maio de 2023.

Fundo Especial Municipal Para Fração Corpo De Bombeiros/ Senador Canedo
CNPJ/MF 05.937.301/0001-60
MAJ. QOC. CHARLES XAVIER DE BARROS
CPF/MF 873.492.051-04
Comandante/Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:29250B01

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 068/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°132 - PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2023
A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo n° 1000005459/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO (FORMATO 100 X 235 MM), EM PAPEL DE TERMO SENSÍVEL COM CAMADA DE PROTEÇÃO E CORES EM TICKET, PARA IMPRESSÃO DE TALÕES A SEREM ENVIADOS AOS CONSUMIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC, constante do Processo Administrativo nº. 1000005459/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **MAXPEL COMERCIO SERVIÇOS LTDA -** CNPJ 42.667.297/0001-93, vencedora dos itens:1, 2, perfazendo o valor de **R$ 146.550,00;** totalizando o Valor de **R$ 146.550,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/05/2024 e está disponível no site . Maiores informações no endereço Av. Go 403 Km 9, nº S/N, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:3EC5474D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023
PROCESSO Nº. 1000005061/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do Portão da Entrada Principal do 14º Batalhão Bombeiro Militar de Senador Canedo-GO**conforme solicitação do 14° Batalhão Bombeiro Militar, junto à empresa **REINALDO RODRIGUES CORREA 01699933103** com o **CNPJ nº 23.075.699/0001-54** totalizando o valor de **R$ 8.300,00** (Oito mil e trezentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 25 de maio de 2023.

CHARLES XAVIER DE BARROS – MAJ. QOC
Comandante do 14° BBM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **116/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 25 de maio de 2023

CHARLES XAVIER DE BARROS – MAJ. QOC
Comandante do 14° BBM

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:F0563564

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-23

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município de Senador Canedo/GO, constituída pelo Decreto nº 4.903/2021, torna público que esta municipalidade realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, do dia 26 de MAIO DE 2023 ao dia 30 de MAIO de 2023, às 09H00MIN, na sala de reuniões da CPL, sito à Rod. GO 403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, nesta, para Credenciamento de Barracas e Ambulantes para comercialização de produtos dentro do espaço "Estação da Cultura José Rodrigues" no dia 01/06/2023; Comércio ambulante de: alimentação e bebidas em geral (alcoólicas e não alcoólicas), além de pipoca, maçã do amor, balinhas, chicletes, pirulitos, churros, algodão-doce, doces, frutas embaladas, flores, brinquedos (ursinhos, balões infláveis, luminosos e afins), artesanatos (produtos artesanais), chapéu, faixas personalizadas, acessórios de celular, e outros desde que autorizados pela comissão organizadora do evento. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pelo e-mail cpl@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064.

Comissão Permanente de Licitação, 25 de maio de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:94F23B71

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 066-23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1000027539/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES E ÁREAS OPERACIONAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital,** tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº. 128-23 ALVARO MAGALHAES OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 08.967.878/0001-02**, vencedora dos itens:12, 14, 20, 21, 22, 23, 28, 32, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 52, 53, 57, 62, 65, 75, 77, 89, 90, 99, 100, 105, 106, 117, 121, 124, 125, 132, 134, 135, 151, 152, 155, 159, 166, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 189, 192, 194, 196, 198, 199, 201, 202, 214, 217, 229, 231, 235, 237, perfazendo o valor de **R$ 255.629,00; ARP Nº. 129-23 B&J COM LTDA - CNPJ 14.394.880/0001-32**, vencedora dos itens:49, 51, 54, 66, 67, 70, 71, 92, 94, 114, 115, 118, 120, 122, 137, 138, 144, 148, 149, 160, 163, 164, 171, 174, 188, 195, 197, 205, 209, 215, 216, 218, 220, 223, 224, 230, perfazendo o valor de **R$ 252.304,492; ARP Nº.130-23 COMERCIAL GOIS EIRELI -ME - CNPJ 19.248.658/0001-45**, vencedora dos itens:1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 25, 26, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 119, 126, 128, 129, 130, 133, 136, 139,

140, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 167, 168, 169, 170, 183, 184, 185, 186, 187, 191, 193, 200, 203, 204, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 221, 222, 226, 227, 228, 232, 236, perfazendo o valor de **R$ 505.094,41; ARP Nº. 131-23 GVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 45.744.424/0001-07**, vencedora dos itens:4, 6, 8, 17, 24, 27, 30, 50, 56, 123, 127, 131, 147, 165, 172, 173, 178, 190, 208, 219, 225, 233, 234, perfazendo o valor de **R$ 128.173,45; t**otalizando o Valor de **R$ 1.141.201,352(Hum milhão e cento e quarenta e um mil e duzentos e um reais e trinta e cinco centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/05/2024 e está disponível no site. Maiores informações https://senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:190B57FC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
3º (Terceiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato **nº: 09.05.14.001/2021**, Processo nº 1000007689/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2021, firmado entre O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **BBB LOCALIZA COMERCIO LOCAÇAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.868.753/0001-28; visando PRORROGAR O PRAZO do contrato administrativo n°:09.05.14.001/2021 , conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto contratual é a **locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade do Fundo Municipal de Saúde -FMS de Senador Canedo**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, decorrente do Pregão Eletrônico nº.028/2021, Processo Administrativo nº.10720/2021, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, e Cláusula Terceira do contrato; **Prazo de vigência:** será de 12 (doze) meses, contados de (14/05/2023 até 13/05/2024), podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93; **Do Valor:** O valor do Contrato permanece inalterado, no total de **R$ R$15.151,33 (quinze mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)** o valor do contrato ao final do período contratado; **Dotação Orçamentária: Nº-09.01.10.122.4100.2016.3.3.90.39 - Fonte (102); Ficha 403 – FMS.**

Senador Canedo/GO, em 12 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.368.898-01
Decreto n°.3.715/2022
Gestora

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:944BBE8A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso das prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 1.857/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** Vossa Senhoria das obrigações abaixo:

Considerando que o teor da cláusula terceira do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 03.12.10.002/2020, devidamente assinado pelas partes, celebrado entre o Município de Senador Canedo e a empresa C S S MACEDO COMÉRCIO E FABRICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.462.932/0001-30, dispõe em seu item 3.3 que "constatada a inadimplência do PERMISSIONÁRIO por 03 (três) meses consecutivos ou não, a Secretaria Municipal de Finanças comunicará o fato ao órgão gestor responsável, o qual tomará as providências necessárias à revogação da permissão de uso e informará os demais órgãos competentes, para que se adotem as providências aplicáveis a espécie, notadamente quanto à suspensão da licença de funcionamento";

Considerando as atribuições da Administração Pública, inerentes ao regular exercício do Poder de Polícia Administrativa, e, tendo em vista o atraso no pagamento dos alugueis pela concessão de uso do referido bem, sendo devidamente notificado anteriormente em 14/10/2022 (sem manifestação) e o permissionário continuando inadimplente apesar da ocorrência da repactuação de dívida solicitada pelo Permissionário e devidamente concedida pela Prefeitura;

NOTIFICA a empresa permissionária, **C S S MACEDO COMÉRCIO E FABRICAÇÃO LTDA -** com sede na Av. Dom Emanuel, S/N, Quiosque nº 15, Praça Criativa, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, para que se proceda, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da presente notificação, a regularização dos débitos referentes à permissão de uso do referido bem público municipal, sob pena de aplicação das sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº: 1.916/2021

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:39E1C6E5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso das prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 1.857/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** Vossa Senhoria das obrigações abaixo:

Considerando que o teor da cláusula terceira do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 03.12.10.002/2020, devidamente assinado pelas partes, celebrado entre o Município de Senador Canedo e a empresa DANIEL GOMES DE ARAÚJO – ME , inscrita no CNPJ nº 22.350.459/0001-58, dispõe em seu item 5.3 que "constatada a inadimplência do PERMISSIONÁRIO por 03 (três) meses consecutivos ou não, a Secretaria Municipal de Finanças comunicará o fato ao órgão gestor responsável, o qual tomará as providências necessárias à revogação da permissão de uso e informará os demais órgãos competentes, para que se adotem as providências aplicáveis a espécie, notadamente quanto à suspensão da licença de funcionamento";

Considerando as atribuições da Administração Pública, inerentes ao regular exercício do Poder de Polícia Administrativa, e, tendo em vista o atraso no pagamento dos alugueis pela concessão de uso do referido bem, sendo devidamente notificado anteriormente em 14/10/2022 (sem manifestação) e o permissionário continuando inadimplente apesar da ocorrência da repactuação de dívida solicitada pelo Permissionário e devidamente concedida pela Prefeitura;

NOTIFICA a empresa permissionária, **DANIEL GOMES DE ARAÚJO – ME**, com sede na Av. Senador Canedo, S/Nº, Quiosque

nº 30, Praça CEU – Residencial Rio Araguaia – Senador Canedo/GO, para que se proceda, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar da presente notificação, a regularização dos débitos referentes à permissão de uso do referido bem público municipal, sob pena de aplicação das sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1.916/2021

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:E3A83C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº 11.05.12.001/2023, Processo administrativo nº 1000005365/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC e a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, inscrita no CNPJ/MF nº 37.426.889/0001-83; o objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC, PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, RECEPÇÃO E TRATAMENTO DO ESGOTO PRODUZIDO NOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEPENDÊNCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE SENADOR CANEDO, RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC; Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2023, podendo ser prorrogado; Valor: O custo total da presente despesa é de R$ 54.721,06 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e seis centavos); Dotação Orçamentária: 11.04.08.122.4100.4137.33.90.39 – Fonte: 100 – Ficha: 497 – FMAS.

Senador Canedo/GO, 12 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF 734.563.651-87
Decreto nº 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:635A91A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 075/2023

DECRETO Nº 75 , DE 25 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.274.363,78 distribuídos as seguintes dotações:

583.736,04

01 03 01 GABINETE DO PREFEITO

15 04.122.4100.4043.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 42.307,04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

943 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 185.904,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 90
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

982 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 390,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

983 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 135,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 06 02 FUNDEB

964 12.365.5002.3007.0000 Manutenção da Educação Básica 621.118,45
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 85
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

395 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

847 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 554.757,75
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 95
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
091 000 Piso de Atenção Primária em Saúde

914 10.305.4139.4040.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 130.536,59
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 95
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
091 000 Piso de Atenção Primária em Saúde

01 18 02 AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

577 17.512.4149.1020.0000 AGUA PARA TODOS 1.384.214,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

658 12.361.4100.4165.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 95.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

694 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

703 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica 95.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

745 12.365.5002.5420.0000 Manutenção da Educação Básica 95.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

2.690.627,74
Fontes de Recurso
1 10 1.384.214,95
1 85 621.118,45
1 95 685.294,34

Anulação:

01 03 01 GABINETE DO PREFEITO

13 04.122.4100.4043.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -42.307,04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

146 15.451.4121.1016.0000 Acessibilidade e Mobilidade -185.904,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 90
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

264 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -525,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

452 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

674 12.361.5002.3218.0000 Manutenção da Educação Básica - 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

740 12.365.5002.5420.0000 Manutenção da Educação Básica - 285.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 25 de MAIO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:1DCBCF8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 076/2023

DECRETO Nº 76 , DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2462 de 08/07/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2023).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2462 de 08 de JULHO de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2462, de 08 de JULHO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 25 de MAIO de 2023

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 18 SANESC
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4149 AGUA PARA TODOS

ACRÉSCIMOS

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

989 17.512.4149.1020.0000 4149 1.384.214,95

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.384.214,95

LOCAL: 18 SANESC
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4149 AGUA PARA TODOS

REDUÇÕES

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

577 17.512.4149.1020.0000 4149 -1.384.214,95
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.384.214,95

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:32BF3CAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4575/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que realizará licitação no **DIA 07 DE JUNHO DE 2023, às 09h (nove) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL -** tipo **"menor preço global"**, EXCLUSIVO PARA MICRO, PEQUENAS EMPRESAS e MEI´S tendo por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 639,48M2 DE GRAMA SINTÉTICA 12MM, INCLUSO 02 AMARELINHAS, FIBRILADA, PONTOS M2, AMARELINHAS NAS CORES VERDE, AMARELINHA, VERMELHO E AZUL, TIJOLO DO FIO 2.700 DTEX, 26 BATIDAS A CADA DECÍMETRO, ESCARTAMENTO DE TECIMENTO 5/32', ACABAMENTO BASE ANTI UV, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 25 de Maio de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:3B4FA7DB

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4840/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO,CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que no **DIA 06 DE JUNHO DE 2023, às 09:00 horas,** com tolerância de 15 minutos, fará realizar licitação na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL -** tipo **"menor preço global"**, EXCLUSIVO PARA MICRO, PEQUENAS EMPRESAS e MEI´S tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS, destinadas aos servidores e colaboradores dos diversos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, as quais serão usadas durante a realização das CAMPANHAS realizadas pelo respectivo órgão, tais como: MARÇO LILÁS, ABRIL AZUL, DIA MUNDIAL DA HIPERTENSÃO, JUNHO VERMELHO, AGOSTO DOURADO, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL DEZEMBRO VERMELHO, DENGUE, COVID E PROJETO SAUDÁVEL, conforme o as descrições do Termo de Referência.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 25 de Maio de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:A5A74CA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 802/2023

PROCESSO N° 22790/2022 **CONTRATO N° 802/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** 001/2023 **TIPO DE CONTRATO:** Obra Pública **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás **CONTRATADA:** TRN Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.428.404/0001-74 **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Construção do Centro Municipal de Diagnóstico, localizado na Vila Pai Eterno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Trindade/GO. **VALOR TOTAL:** R$ 3.032.948,86 (três milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 07.0701.10.122.1037.1030 - 449051 Fonte 102 Ficha 0575; 07.0701.10.122.1037.1030 - 44.90.51 Fonte 121 Ficha 0575 **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023 **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Gustavo Luiz de Queiroz **FISCAL DO CONTRATO:** Fernanda Costa Araújo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:6829D8AA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.219

LEI Nº 2.219 DE, 25 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, até o valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e posteriores alterações, destinados à Despesa de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - para Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1° do art. 35, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as receitas a que se referem os artes. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e inciso II, nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo".

Parágrafo Único - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3F59B713

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 474/23.

DECRETO Nº 474/23. DE, 19 DE MAIO DE 2023.

"Retifica a redação do Decreto nº 433/23 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 433/23, de 09 de maio de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica exonerado o Sr. EDINHO SILVA DE JESUS, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 08/09/2023."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica exonerado o Sr. EDINHO SILVA DE JESUS, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 08/05/2023."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 433/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9AA2AEBA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 477/23.

DECRETO Nº 477/23. DE, 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ELLEN FRANCIELE DOS SANTOS**, cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 15/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9B869E83

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 478/23.

DECRETO Nº 478/23. DE, 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 15/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:86D4ECEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 479/23.

DECRETO Nº 479/23. DE, 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª WANESSA DE SOUZA ARAUJO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 22/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A37B5290

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 480/23.

DECRETO Nº 480/23. DE, 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. WANESSA DE SOUZA ARAUJO**, cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 23/05/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:41537F3D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2023 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2023**, através do processo n° **9914/2023**, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MODO SELF-SERVICE E REFRIGERANTE, PARA O EFETIVO DOS POLICIAIS DO 22º BPM NA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO 2023 NO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO (DE 23/06/2023 A 02/07/2023)**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **13 de junho de 2023, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 25 de maio de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:97504AB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9303/2023

Ilustríssimo Senhor,
Representante legal perante o processo licitatório Pregão Presencial nº **005/2023**.
Da empresa **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365146.**

Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo n° 9303/2023
Senhor (a) Representante Legal, versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar conduta violadora de itens exarado no edital de licitação e cláusulas contratuais, nos autos do processo licitatório de Pregão Presencial nº **005/2023**, Ata de Registro de Preços nº **005/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCAVEIS), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

No dia **04/04/2023** foi encaminhado o 01° (primeiro) pedido sob **OFICIO 592 e 593** da Secretaria Municipal de Educação, para o e-mail cadastrado na ata de registro de preço **larasaraivap@gmail.com**. Decorridos 08 (oito) dias referente ao pedido, á empresa não encaminhou os produtos e justificou não ter recebido o e-mail mesmo após vários contatos por ligação. Encaminhamos o e-mail novamente no dia **19/04/2023** nos e-mail solicitados pela empresa após conseguir contato com a mesma. Decorridos 05 (cinco) dias referente ao reencaminhamento do e-mail, a empresa mais uma vez não entregou os itens solicitados. Logo isso, foi encaminhada a 1° notificação sob **OFICIO 317/2023** do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Posteriormente, a empresa nos encaminhou um documento após o vencimento do prazo assinalado na notificação (48 horas), justificando que estava impossibilitada de efetuar compras e fazer vendas devido ao seu **BLOQUEIO DO CNPJ NA SEFAZ**, solicitando a **SUSPENSÃO IMEDIATA DO CONTRATO E COMITENTE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO POR FATO FORTUITO, IMPREVISÍVEL E SUPERVENIENTE.**

Diante dos fatos, venho formalmente **COMUNICAR** a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, com fulcro na cláusula Terceira (sanções administrativas), em virtude do descumprimento por parte da empresa **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365146**, pela não entrega dos itens **n° 41 e 42** que por ela foram adjudicados no **Pregão Presencial n° 005/2023,** haja vista que sua ação resulta em desfavor desta municipalidade, a qual já se encontra desabastecida pela não entrega dos produtos

ganhos pela empresa já citada, uma vez também que qualquer problema tributário posterior a data da sessão que o contratado tenha com o FISCO é de única e inteira responsabilidade da empresa.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365146,** na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Informo, por fim, que **a falta de defesa por parte da notificada e a apresentação fora do prazo concedido, implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Trindade, 15 de maio de 2023.

_____
LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES

_____
WELINTON FERNANDO DE OLIVEIRA

_____
FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3CF3DE08

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 483/23.

DECRETO Nº 483/23. DE, 23 DE MAIO DE 2023.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 8151/2023,** para a aprovação do **Remembramento** do lote de terra de nº 09 e nº 10, da quadra 30, situado na Rua Ernestina Lima Marra Silva, no loteamento denominado "Residencial Vieira", neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 40.898 e nº 40.899, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **IDALINA SANTOS DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF 496.798.215-87, requer o remembramento do lote de terra de nº 09 e nº 10, da quadra 30, situado na Rua Ernestina Lima Marra Silva, no loteamento denominado "Residencial Vieira", neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 40.898 e nº 40.899, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.
CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona habitacional (ZH)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 021/2023 e Parecer Jurídico 014/2023 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** do lote de terra de nº 09 e nº 10, da quadra 30, situado na Rua Ernestina Lima Marra Silva, no loteamento denominado "Residencial Vieira", neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 40.898 e nº 40.899, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote nº 09/10, com área de 750,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:336FB157

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 484/23.

DECRETO Nº 484/23. DE, 23 DE MAIO DE 2023.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN**

GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 6667/2023,** para a aprovação do **Remembramento**, do lote de terras de n. 19, da quadra C-04, situado na Rua Clarice Silva Carrijo, lote de terras de n. 20, da quadra C-04, situado na Rua Clarice Silva Carrijo, esquina com a Alameda Elisa Bittencourt, lote de terras n. 21, da quadra C-04, situado na Alameda das Gardênias, esquina com a Alameda Elisa Bittencourt e lote de terras n. 22, da quadra C-04, situado na Alameda das Gardênias, todos no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, conforme matrículas n. 77.350, n. 77.351, n. 77.352 e n. 77.353.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **VIARURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 10.406.295/0001-54, requer o remembramento do lote de terras de n. 19, da quadra C-04, situado na Rua Clarice Silva Carrijo, lote de terras de n. 20, da quadra C-04, situado na Rua Clarice Silva Carrijo, esquina com a Alameda Elisa Bittencourt, lote de terras n. 21, da quadra C-04, situado na Alameda das Gardênias, esquina com a Alameda Elisa Bittencourt e lote de terras n. 22, da quadra C-04, situado na Alameda das Gardênias, todos no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, conforme matrículas n. 77.350, n. 77.351, n. 77.352 e n. 77.353.

CONSIDERANDO que o Município de Trindade – GO, inscrito no CNPJ n. 01.217.538/0001-15, doou o do lote de terras de n. 19, da quadra C-04, situado na Rua Clarice Silva Carrijo, lote de terras de n. 20, da quadra C-04, situado na Rua Clarice Silva Carrijo, esquina com a Alameda Elisa Bittencourt, lote de terras n. 21, da quadra C-04, situado na Alameda das Gardênias, esquina com a Alameda Elisa Bittencourt e lote de terras n. 22, da quadra C-04, situado na Alameda das Gardênias, todos no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, conforme matrículas n. 77.350, n. 77.351, n. 77.352 e n. 77.353 à **VIARURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, conforme Decreto nº. 1.059/22.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 019/2023 e Parecer Jurídico 012/2023 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** do lote de terras de n. 19, da quadra C-04, situado na Rua Clarice Silva Carrijo, lote de terras de n. 20, da quadra C-04, situado na Rua Clarice Silva Carrijo, esquina com a Alameda Elisa Bittencourt, lote de terras n. 21, da quadra C-04, situado na Alameda das Gardênias, esquina com a Alameda Elisa Bittencourt e lote de terras n. 22, da quadra C-04, situado na Alameda das Gardênias, todos no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, conforme matrículas n. 77.350, n. 77.351, n. 77.352 e n. 77.353 de interesse de **VIARURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, cuja propriedade é do Município de Trindade.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o LOTE 19/22, da quadra C-04, com área de 4.203,84m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - As custas com o Remembramento correrão as expensas da parte interessada.

Art. 7º - Em caso de descumprimento dos encargos determinados no Decreto de Doação nº **2.799/2021,** a interessada deverá devolver a área nas mesmas condições recebidas, devendo arcar com as custas de desmembramento e suas eventuais benfeitorias serão revertidas ao pleno domínio do Município sem qualquer direito a indenização.

Art. 8º - Ficam mantidos todos os prazos contidos no Decreto de Doação nº **1.059/2023**, em especial o **art. 4º, I;**

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:30527A31

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**GRAN FORT EIRELI**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE E VALOR, REFERENTE A **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**
Valor Global do Acréscimo:	R$ 450.924,73 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 - 0170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 -0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 – 0255 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Data da assinatura:	09/05/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2ACE981B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do contrato:	028/2023 – Pregão Presencial n° 027/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	**EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 335/2021 (PROCESSO Nº 2017/2021) JUNTO A SEMAD, PARA CUMPRIMENTO A REGULARIDADE AMBIENTAL DA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TRINDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
Valor Global:	**R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).**
Prazo de Vigência:	Será **07 (sete) meses**, a contar da data da assinatura.
Dotação:	**03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00-Ficha:0242-Unidade: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.**
Data da assinatura:	**23/05/2023**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 25 de maio de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8ADC5152

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**SAJU CONSTRUTORA LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE E VALOR REFERENTE A **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**
Valor Global do Acréscimo:	R$ 3.448.409,64 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 - 0170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 -0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 – 0255 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Data da assinatura:	09/05/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CBA79A60

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2021

Fundamentação:	LEI N°8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° do contrato:	033/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	**TOTAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA A, QD 01, LT 23, SETOR RESIDENCIAL PAI ETERNO, TRINDADE/GO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO CRAS – PAI ETEERNO.**
Valor Global:	R$ 17.792,16 (dezessete mil e setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
Prazo de Vigência:	07/04/2023 à 07/04/2024
Dotação:	08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00-**FICHA:**0726-**UNIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.39.00-**FICHA:**0727-**UNIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Data da assinatura:	**06/04/2023**
Gestora da Assistência Social:	**GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6BA6FF3D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Processo n°.:	5408/2023 – DISPENSA EMERGENCIAL N° 003/2023
N° do contrato:	014/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	**MOBICON CONSTRUTORA LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMO VARRIÇÃO E CAPINAGEM NO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).**
Valor Global:	O valor global do presente contrato é de **R$2.695.831,02 (dois milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e dois centavos),** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de **R$898.610,34 (oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos)**, e são irreajustáveis.
Prazo de Vigência:	**07/03/2023 à 07/06/2023**
Dotação:	03.48.15.452.1538.2020.3.390.39.00 **-FICHA**:0184 **-PROJETO ATIVIDADE**:MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
Data da Assinatura:	07/03/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A59730F8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **5373/2023** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, tendo como vencedoras as Empresas: **CM E SILVA COMERCIAL EIRELI – EPP –** CNPJ/MF: **04.608.703/0001-58**, vencedora dos seguintes itens: **42,** perfazendo o valor de **R$ 26.728,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais); PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA –** CNPJ/MF: **45.071.356/0001-54**, vencedora dos seguintes itens: **26, 27, 28, 35, 43, 45 e 51**, perfazendo o valor de **R$ 300.456,20 (trezentos mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos);** RR COMERCIO E LICITACAO

EIRELI ME – CNPJ/MF: 26.557.142/0001-48, vencedora dos seguintes itens: **07, 29 e 38**, perfazendo o valor de **R$ 20.158,16 (vinte mil, cento e cinquenta e oito e dezesseis centavos);** VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ/MF: 46.936.421/0001-20, vencedora dos seguintes itens: **24 e 25**, perfazendo o valor de **R$ 118.368,00 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais);** COMERCIAL MONTEIRO LTDA – CNPJ/MF: 24.240.240/0001-21, vencedora dos seguintes itens: **19, 33 e 34**, perfazendo o valor de **R$ 271.390,50 ;** ROBSON ADRIANO CUNHA - KIKA FRIOS E EMBALAGENS– CNPJ/MF: 28.064.596/0001-02, vencedora dos seguintes itens: **05, 08, 41 e 50**, perfazendo o valor de **R$ 456.806,50;** CANAÃ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - LTDA – CNPJ/MF: 29.777.107/0001-22, vencedora dos seguintes itens: **31 e 32**, perfazendo o valor de **R$ 47.548,00;** INGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF: 30.734.754/0001-36, vencedora dos seguintes itens: **17 e 46**, perfazendo o valor de **R$ 192.720,50;** WAR COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI – ME – CNPJ/MF: 26.838.252/0001-88, vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 03, 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 30, 39, 40, 44, 47, 48, 49,** perfazendo o valor de **R$ 991.501,1800;** LP DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ/MF: 33.752.836/0001-00, vencedora dos seguintes itens: **11 ,36 e 37**, perfazendo o valor de **R$ 22.262,00 /** NSA SOLUCOES EIRELI – CNPJ/MF: 19.987.085/0001-71, vencedora dos seguintes itens: **18**, perfazendo o valor de **R$ 286.123,50; /** SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME – CNPJ/MF: 03.818.333/0001-10, vencedora dos seguintes itens: **06**, perfazendo o valor de **R$ 144.652,00.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

Trindade, 25 de maio de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EDE5F82E

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:22.12.0219.001.00205-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO oconsumidor(a): **Onofra Pereira Marinho,** inscrito no CPF sob nº957.532.731-49, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a consumidora supracitada ciente de que tem o prazo de**10 (dez) dias**, para apresentar recurso ao Presidente, nos termos do art. 49, do Decreto Federal nº. 2.181/97 c/c art. 9º. da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 24 de Maio de 2023.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade.

Trindade,24 de Maio de 2023.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7CFBC5F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Trindade, CMDCA/TRIN, vem por meio deste, comunicar o desligamento da membra Mayara Cecotti de Paula da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme solicitação encaminhada por e – mail.

Sem mais para o momento.

Trindade – GO, 25 de maio de 2023.

DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F9F59C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 465/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 465/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9535/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA,** no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:47F7F4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 464/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 464/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9787/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LARISSA LEMES PAINS,** no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:53D4E47A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 463/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 463/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9912/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSANA DO ESPIRITO SANTO NESTOR,** no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 12.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0B2FEC24

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 470/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 470/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10110/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA,** no cargo de Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 14.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B8E17C69

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 467/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 467/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10215/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **HELENA MARQUES DA SILVA,** no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4731C92D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 462/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 462/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9970/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KRISNEY APARECIDA RODRIGUES E SILVA SOARES,** no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 09.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:37C133C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 468/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 468/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9973/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA,** no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 09.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8F217B94

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 471/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 471/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE MAIO DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 9765/2023.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 440/23 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MIRIAN BARBOSA DE MORAIS MARTINS,** cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 31/08/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B6A83A36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 472/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 472/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE MAIO DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 9516/2023.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 439/23 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **DEBORA SOARES DE ANDRADE,** cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 26/08/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3E7CC202

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 331 /2023/SME

PORTARIA Nº 331 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ODAIR JOSE GONCALVES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0BB1C247

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 332 /2023/SME

PORTARIA Nº 332 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSIMEIRE ALVES DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B49B36A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 333 /2023/SME

PORTARIA Nº 333 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VANESSA CRISTINA DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado

(a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D3360805

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 334 /2023/SME

PORTARIA Nº 334 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ZILDA MARIA DA SILVEIRA COSTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:93431A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 335 /2023/SME

PORTARIA Nº 335 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ALEX CESAR ALVES CARVALHO, Matrícula Nº 6622, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EFDB76AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2023/SME

PORTARIANº336/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) NATÁLIA DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:71121F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 337 /2023/SME

PORTARIA Nº 337 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ARQUIDONES BITES LEAO LEITE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:41BB5F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 338 /2023/SME

PORTARIA Nº 338 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B3BC1A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 339 /2023/SME

PORTARIA Nº 339 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CATIENE CARDOSO SILVA LIMA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:825D6C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 340 /2023/SME

PORTARIA Nº 340 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CREOMAR MOREIRA DA CRUZ, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5A074176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 341 /2023/SME

PORTARIA Nº 341 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) EDSON FERREIRA DE FREITAS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CB7F1B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 342 /2023/SME

PORTARIA Nº 342 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) GABRIELA MARQUES GONCALVES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5183E8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 343 /2023/SME

PORTARIA Nº 343 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) GLENDA GONCALVES ARAUJO CAETANO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FC803CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 344 /2023/SME

PORTARIA Nº 344 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) IOLAINE CANDIDO PEREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9CADD433

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2023/SME

PORTARIA Nº 345/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ISMAEL DA SILVA COELHO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:27F0E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 346 /2023/SME

PORTARIA Nº 346 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) IZABEL JOSE DE SOUSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D96797E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 347 /2023/SME

PORTARIA Nº 347 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUCIANA MESQUITA MENDES FERREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A3F99226

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 348 /2023/SME

PORTARIA Nº 348 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARCELO MIGUEL DE ARAUJO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4DB9F16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 349 /2023/SME

PORTARIA Nº 349 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA DA CONCEICAO BORGES DE SOUSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A0473D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 350 /2023/SME

PORTARIA Nº 350 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA REGINA DE JESUS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5B877A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 351 /2023/SME

PORTARIA Nº 351 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARLA FRANCO COELHO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D8A7E52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 352 /2023/SME

PORTARIA Nº 352 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MIRIA BRAGA DE PAIVA MELO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0A8D2AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 353 /2023/SME

PORTARIA Nº 353 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) PAULO FERREIRA FREITAS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CF85A8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 354 /2023/SME

PORTARIA Nº 354 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto nº 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Designar a servidora **POLLYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de projetos e programas da Rede Municipal de Ensino.

Conceder modulação de carga horária de **40 (quarenta horas) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico na elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto nº 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8A0F4E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 355 /2023/SME

PORTARIA Nº 355 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RENY DE SOUSA MORAES KUHN, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1870AFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 356 /2023/SME

PORTARIA Nº 356 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RUI ALVES DE SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6A3B9394

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 357 /2023/SME

PORTARIA Nº 357 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SABRINA FERREIRA AREBALLO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C31B65BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 358 /2023/SME

PORTARIA Nº 358 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SELMA AUGUSTO DOS SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:39F06DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 359 /2023/SME

PORTARIA Nº 359 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VANESSA TEODORA MENDES DE CARVALHO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F41DC5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 360 /2023/SME

PORTARIA Nº 360 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) WANIA PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8EA42D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 361 /2023/SME

PORTARIA Nº 361 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) AMANDA CAMILA SILVA LEAL, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:189F5382

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 362 /2023/SME

PORTARIA Nº 362 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANDAIANE MARIA FERREIRA LIMA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A654CC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 363 /2023/SME

PORTARIA Nº 363 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANDREA JOSE COSTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EE76482C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 364 /2023/SME

PORTARIA Nº 364 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CINTHIA ALVES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0495D886

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 365 /2023/SME

PORTARIA Nº 365 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CRISTIANA FERREIRA FREITAS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3ABA5494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 366 /2023/SME

PORTARIA Nº 366 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DORANILDA APARECIDA RESENDE CORREA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9C8E963F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 367 /2023/SME

PORTARIA Nº 367 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) EVA VIVIANE DE OLIVEIRA MENDES DE SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:46C6CC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 368 /2023/SME

PORTARIA Nº 368 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ILZA VIEIRA DE DEUS FELIPE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E5FEC0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 369 /2023/SME

PORTARIA Nº 369 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JANAINA MARQUES DA SILVA VAZ, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F10903BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 370 /2023/SME

PORTARIA Nº 370 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KAMILLA BENTO DA SILVA CARMO SANT'IAGO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de

Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:82966F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 371 /2023/SME

PORTARIA Nº 371 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KATYA FARIA OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3ABDC516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 372 /2023/SME

PORTARIA Nº 372 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KEILA NUNES DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3A4B7491

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 373 /2023/SME

PORTARIA Nº 373 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LARISSA LEMES PAINS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7F573BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 374 /2023/SME

PORTARIA Nº 374 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MAGALHAES BARATELI, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DFEC6468

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 375 /2023/SME

PORTARIA Nº 375 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUCILENE MARIA MONTELO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:836058BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 376 /2023/SME

PORTARIA Nº 376 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ORDALITA PIRES DE OLIVEIRA SEVERINO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:49D7E4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 377 /2023/SME

PORTARIA Nº 377 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) PATRICIA MARQUES VELASCO, Matrícula Nº 62, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:97AEF7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 378 /2023/SME

PORTARIA Nº 378 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) PATRICIA MARQUES VELASCO, Matrícula Nº 6737, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:541C940B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 379 /2023/SME

PORTARIA Nº 379 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FC229632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 380 /2023/SME

PORTARIA Nº 380 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SANDRA MENDONCA LOPES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0ED33AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 381 /2023/SME

PORTARIA Nº 381 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SANDRA VAZ COELHO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A18DE9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 382 /2023/SME

PORTARIA Nº 382 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SULIA BATISTA PIRES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:83B9CC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 383 /2023/SME

PORTARIA Nº 383 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SUZANA PEDROSA VAZ LOPES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F8DBD7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 384 /2023/SME

PORTARIA Nº 384 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) TATIANE VANDERLEI SANTOS NERY, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FF5DA9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 385 /2023/SME

PORTARIA Nº 385 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) BEATRIZ SOARES DE MORAIS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1C3BD6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 386 /2023/SME

PORTARIA Nº 386 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELCIO JUNIO INACIO DE PAULA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DDA1D51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 387 /2023/SME

PORTARIA Nº 387 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ERONILDE GALDINO LEITE COSTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A43B081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 388 /2023/SME

PORTARIA Nº 388 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) GUILHERMAR RAMOS DE MELO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F371BAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 389 /2023/SME

PORTARIA Nº 389 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ILDA MARIA FERREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5CC11CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 390 /2023/SME

PORTARIA Nº 390 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KELY PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0E2624A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 391 /2023/SME

PORTARIA Nº 391 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KENIA CRISTINA GONCALVES RIBEIRO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B21847FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 392 /2023/SME

PORTARIA Nº 392 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LAIZA BATISTA DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C37C5225

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 393 /2023/SME

PORTARIA Nº 393 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LETICIA BATISTA VIEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F1A96C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 394 /2023/SME

PORTARIA Nº 394 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA APARECIDA GONCALVES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:52491B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 395 /2023/SME

PORTARIA Nº 395 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARLENE BARCELOS DA SILVA FORTES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:89E3313A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 396 /2023/SME

PORTARIA Nº 396 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MAURINETH ALVES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FB7059D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 397 /2023/SME

PORTARIA Nº 397 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MAXIRLENE FERREIRA E SILVA MELO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:539265FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 398 /2023/SME

PORTARIA Nº 398 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DEBORAH KRYSTHINA DE PAULA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A58A4F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 399 /2023/SME

PORTARIA Nº 399 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) OTONIEL IRANO COSTA BARBOSA, Matrícula Nº 41436022, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F5BB77B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 400 /2023/SME

PORTARIA Nº 400 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSIJANE SILVA MELO CAPELLE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CEI Tia Eurídice, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:08494353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 401 /2023/SME

PORTARIA Nº 401 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) TALITA DA COSTA ANDRADE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:511C9F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 402 /2023/SME

PORTARIA Nº 402 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) TATIANE BENTO DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D61D8B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 403 /2023/SME

PORTARIA Nº 403 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VALÉRIA NONATO NOVAIS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0BBA32B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 404 /2023/SME

PORTARIA Nº 404 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CHEILA CRISTINA MORAIS DE QUEIROZ, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6A76C888

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 405 /2023/SME

PORTARIA Nº 405 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) EDINA APARECIDA PEDROZA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CD25CCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 406 /2023/SME

PORTARIA Nº 406 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professorda Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELIENE FRANCISCA GOMES COSTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:121D1950

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 407 /2023/SME

PORTARIA Nº 407 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) GRACIETE COSTA SANTOS DE ALMEIDA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7E0A96C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 408 /2023/SME

PORTARIA Nº 408 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) HOANNA GABRYELLA GONCALVES BARBOSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A6721758

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 409 /2023/SME

PORTARIA Nº 409 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) IRENI PEREIRA PINHEIRO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B7D244EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 410 /2023/SME

PORTARIA Nº 410 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUDMILLA FERNANDES BOMFIM FERRO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:885422A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 411 /2023/SME

PORTARIA Nº 411 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARCIA DA SILVA REIS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:16BF15B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 412 /2023/SME

PORTARIA Nº 412 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4DD29449

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 413 /2023/SME

PORTARIA Nº 413 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) POLIANA ALVES DE MEDEIROS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:65A68E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 414 /2023/SME

PORTARIA Nº 414 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SANDRA CRISTINA PEREIRA DO CARMO MAGALHAES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CC048145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 415 /2023/SME

PORTARIA Nº 415 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RENATA ALVES DE SOUZA CUNHA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÃO JORGE, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:268C2EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 416 /2023/SME

PORTARIA Nº 416 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SUYMEIRE AUXILIADORA DE LIMA RODRIGUES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5428E76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 417 /2023/SME

PORTARIA Nº 417 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) THAYNARA AVELINO MOREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:04B0E329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 418 /2023/SME

PORTARIA Nº 418 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VILDA ROSA PESSOA, Matrícula Nº 85919202, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:323B29B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 419 /2023/SME

PORTARIA Nº 419 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VIRLANE DIAS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4DEDC8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 420/ /2023/SME

PORTARIA Nº 420/ /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARAES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BAE3E15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 421 /2023/SME

PORTARIA Nº 421 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
Designar o servidor (a) WANESSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3A461C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 422 /2023/SME

PORTARIA Nº 422 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANGELA GARCIA SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9A5EBBC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**,** Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/05/2023, processo administrativo nº 1737/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, gerador, mesas, cadeiras, seguranças e todos os afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NILSON PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/MF: 01.891.173/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA DAS LARANJEIRAS S/N, QUADRA 11, LOTE 10, BAIRRO GRAN VILLE, ANÁPOLIS/GO
REPRESENTANTE: NILSONI ALVES TEIXEIRA **CPF:** 333.417.291-00
CONTATOS: (62) 9135-3120 / nilsonieventos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
12	**LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M**- Locação de Tenda Piramidal 10mx10m, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, com fechamentos laterais e calha de escoamento de água se necessário, com transporte, montagem e desmontagem.	20	DIÁRIA	740,00	14.800,00

13	**LOCAÇÃO DE TENDAS 08 X 08 M**- Locação de Tenda Piramidal 08mx08m em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, com fechamentos laterais e calha de escoamento de água se necessário, com transporte, montagem e desmontagem.	10	DIÁRIA	399,00	3.990,00
14	**LOCAÇAO DE TENDAS 06 X 06 M**- Locação de Tenda Piramidal 06mx06m em estrutura metálica de aço, pé direito de 2,5 a 3,5 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, com fechamentos laterais e calha de escoamento de água se necessário, com transporte, montagem e desmontagem.	05	DIÁRIA	319,00	1.595,00
25	**LOCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL,** com medidas mínimas de 12(C) x 6(L) x 2,50(A), produzido em lona KP 1000, motor com chave seletora de voltagem, material resistente e seguro, com paredes laterais de 1 metro de altura, diária de até 5 horas, com transporte, montagem e monitor incluído.	15	DIÁRIA	1.249,00	18.735,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 23 de maio de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Nilson Promoções Artisticas LTDA
NILSONI ALVES TEIXEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:461B983F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**,** Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/05/2023, processo administrativo nº 1737/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, gerador, mesas, cadeiras, seguranças e todos os afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CHRYSMI SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ/MF: 42.881.749/0001-35
ENDEREÇO: RUA RONDÔNIA S/N, QUADRA 12, LOTE 03, RESIDENCIAL MORRO SANTA BARBARA, PIRENÓPOLIS/GO
REPRESENTANTE: CHRYSTIAN JUNIO DE AMORIM **CPF:** 900.487.681-20
CONTATOS: (62) 99368-7847 / (62) 99954-60014 / chrystianjunio@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
16	**MESA DE PLASTICO DE 1M X 1M** - Mesas de plástico - Medindo aproximadamente 1m x 1m, na cor branca e empilhável, mesa plástica de polipropileno, com proteção anti-UV que garante uma maior durabilidade. Que atenda a todos os ambientes internos e externos, suportando a carga de 120 kg, incluído transporte, montagem e desmontagem.	200	DIÁRIA	8,00	1.600,00
17	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO** - Cadeira Plástica de Polipropileno, com proteção anti-UV (Ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg, na cor branca e empilhável, incluído transporte, montagem e desmontagem.	1.000	DIÁRIA	4,00	4.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 23 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Chrysmi Soluções Sustentáveis LTDA
CHRYSTIAN JUNIO DE AMORIM
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:7B09C956

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**,** Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/05/2023, processo administrativo nº 1737/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, gerador, mesas, cadeiras, seguranças e todos os afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MODULADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 33.596.127/0001-74
ENDEREÇO: QUADRA 38, LOTE 33, CASA 01, JARDIM DA BARRAGEM IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: MARCOS PEREIRA **CPF:** 879.535.791-20
CONTATOS: (61) 9914-6021/ moduladosempreendimentos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
24	**LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL,** Tobogã tradicional inflável medindo 5,0 (L), X 3,00 (C), X 4,20m (A), produzido em lona KP 1000, acompanha motor com chave seletora de voltagem. Material resistente e seguro, com paredes laterais de no mínimo um metro de altura, diária de até 5 horas, com transporte, montagem e monitor incluído.	15	DIÁRIA	880,00	13.200,00
26	**LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO**, com especificações e dimensões mínimas: Monofásico 220 V (com conversor de voltagem); super. 4,90 (C) x 4,90 (L) x 1,80 (A) m, possui acabamento em impressão digital, chave manual de alta e baixa rotação e sentido do giro, acompanha 01 motor de 1 cv para o colchão; colchão inflável confeccionado em KP 1000, diária de até 5 horas, com transporte, montagem e monitor incluído.	15	DIÁRIA	2.145,00	32.175,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 23 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Modulados Prestação de Serviços EIRELI
MARCOS PEREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:88741021

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/05/2023, processo administrativo nº 1737/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, gerador, mesas, cadeiras, seguranças e todos os afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): EL BRIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF: 46.724.606/0001-70
ENDEREÇO: RUA 02 S/N, QUADRA 01, LOTE 10, SETOR PEDRO PEIXOTO, NOVA VENEZA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA **CPF:** 029.636.531-90
CONTATOS: (62) 99453-9555 / (62) 99364-2142 / rm3.licitacoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**LOCAÇÃO DE SOM TIPO 2**- 1 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares, 1 Multi cabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa), 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 1CD/DVD player, 1 Notebook, 3 Microfones sem fio UHF, 12 Microfones dinâmicos, 6 Direct Box, 12 Pedestais tipo girafa para microfone, 1 Amplificador tipo cubo de 100 w para guitarra, 1 Amplificador tipo cubo de 200w para contrabaixo, 1 Amplificador para teclado, 6 Monitores 1x15"+driver, 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 8 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12+ driver, 2 Multicabos de 12canais com medusa para palco, Sistema de amplificação que atendam as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Incluso transporte, montagem, desmontagem e técnico de áudio.	20	DIÁRIA	2.800,00	56.000,00
19	**LOCAÇÃO DE GALPÃO BOX TRUSS**: Galpão de 500 M2, estrutura coberta toda em box truss de alumínio Q30 ou Q50, modelos 02 águas pé direito de 03 a 06 mts de altura, com cobertura em lona antichama, incluído transporte, montagem e desmontagem. **Evento de no mínimo 3 e no máximo 5 dias.**	16	EVENTO	10.000,00	160.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 23 de maio de 2023.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

EL Brit Soluções Ambientais LTDA
PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:5F3E0B84

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/05/2023, processo administrativo nº 1737/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, gerador, mesas, cadeiras, seguranças e todos os afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NILSON PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/MF: 01.891.173/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA DAS LARANJEIRAS S/N, QUADRA 11, LOTE 10, BAIRRO GRAN VILLE, ANÁPOLIS/GO
REPRESENTANTE: NILSONI ALVES TEIXEIRA **CPF:** 333.417.291-00
CONTATOS: (62) 9135-3120 / nilsonieventos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	**ESTRUTURA COMPLETA PARA SHOWS, COM PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO**: Palco nas dimensões 08m x 06m com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,20m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4 m de vão livre do	8	EVENTO	11.799,00	94.392,00

	piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação. , acompanhado de 02 torres de PA FLY com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um housemix medindo 02 x 02 de apenas um andar, 01 Escada. 1 Área de serviço 04x04 com cobertura, 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; SISTEMA DE SOM - com 1 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares, 1 Multi cabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa), 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 1CD/DVD player, 1 Notebook, 3 Microfones sem fio UHF, 12 Microfones dinâmicos, 6 Direct Box, 12 Pedestais tipo girafa para microfone, 1 Amplificador tipo cubo de 100 w para guitarra, 1 Amplificador tipo cubo de 200w para contrabaixo, 1 Amplificador para teclado, 6 Monitores 1x15"+driver, 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 8 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12+ driver, 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco, Sistema de amplificação que atendam as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. ILUMINAÇÃO: 12 Lâmpadas par 64 foco 5, 8 Par led, 2 Mini brutes, 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX, 1 Dimmer de 12canais de 4kw, 1 Máquina de fumaça com ventilador, cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos. Grid para iluminação de palco de pequeno porte nas medidas de 06 a 10 metros de largura por 04 a 06 metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 e Q50. Incluso transporte, montagem, desmontagem e técnicos para operação. **Eventos de no mínimo 3 e no máximo 5 dias.**				
3	**ESTRUTURA COMPLETA PARA SHOWS, COM PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO**: Palco nas dimensões 15m x 12m com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,80m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4,5m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, acompanhado de 02 torres de PA FLY com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um housemix medindo 04 x 04 de apenas um andar, 01 escada, 2 Áreas de serviço ao lado do palco de 05x05 com cobertura, 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio. SOM TIPO PA -1 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares, 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + spliter, 1 Processadores digitais, 1 CD/DVD player, 1 Notebook, 16 Caixas de sub grave com 02 falantes de18", 16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5"+ 2 Driver em guias de onda. - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.MONITOR (PALCO)1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares, 1 Processador digital para o sidefill, 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15"+1x10"+ driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito), 10 Monitores 2x12"+driver de 2", 2 Monitores tipo drum fill com 2x15"+ driver 2", 4 Multicabos de 12 canais, Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.MICROFONESE ACESSORIOS8 Microfones sem fio UHF, 24 Microfones dinâmicos, 4 Microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 28 Pedestais tipo girafa para microfone, 12 Garras para instrumentos.BACKLINES- 2 Amplificadores para guitarra 100w+ caixa 1 Amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4x10"+ 1x15", 1 Kit de bateria acústica completo, 4 Praticáveis 2,0x1,0m, 1 Amplificador de teclado (tipo combo) - Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - 120lâmpadas par 64, 16-elipsoidal, 06-ribaltas, 30-par led de 3w, 24 lâmpadas AC Loulocolight, 40-refletores minibrutes, 02 máquinas de fumaça, 24-moving head spot, 24 moving beam, 12-strobatomic 3000, 2 canhões seguidores, 1 mesa de luz digital de 2048 canais DMX, 1 sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa, Cabeamento para ligações dos equipamentos. GRID ILUMINAÇÃO DE PALCO - Grid para iluminação de palco nas medidas de 12 a 15 metros de largura por 08 a 10 metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 e Q50. Incluso transporte, montagem, desmontagem e técnicos para operação. **Eventos de no mínimo 3 dias e no máximo 5 dias.**	6	EVENTO	43.000,00	258.000,00
6	**LOCAÇÃO DE CONTAINER BANHEIROS**-Container Banheiros de 06,00 m por 2,25 com no mínimo 06 vasos sanitários, 01 calha de mictórios e 02 lavatórios, piso em compensado naval de 14mm de espessura, estrutura em perfil de chapa de aço galvanizado dobrada de 1,5mm de espessura, fechamento do teto e lateral com telhas de aço galvanizado de 0,5mm de espessura, instalação elétrica básica com 01 ponto de luz e 01 tomada, piso revestido com emborrachado antiderrapante, caneleta no piso para escoamento de água, deve possuir janela.O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos. **Eventos de no mínimo 3 dias e no máximo 5 dias.**	12	EVENTO	4.599,00	55.188,00
7	**LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO 2 X 1 M**- Grades 2 x 1 mts fechamento em grades de proteção, confeccionado em material galvanizado na cor prata, medindo no mínimo 2,00 x 1,00 cada grade, com encaixes laterais e com cantos arredondados, incluindo transporte, montagem e desmontagem, Padrão ABNT. **Eventos de no mínimo 3 dias e no máximo 5 dias.**	800	EVENTO	8,99	7.192,00
9	**SEGURANÇAS PARA EVENTOS**- Seguranças para atuação em eventos, uniformizados, munidos de rádio de comunicação, devidamente qualificados e treinados, diária de 08 horas/homem. (Alimentação por conta da Contratada)	180	DIÁRIA	279,00	50.220,00
10	**BRIGADISTAS PARA EVENTOS** - Brigadistas de incêndio para atuação em eventos, uniformizados, munidos de rádio de comunicação, devidamente qualificados e treinados, diária de 08 horas/homem. (Alimentação por conta da Contratada)	100	DIÁRIA	279,00	27.900,00
11	**PRODUTOR DE EVENTOS**- Produtor local de eventos para supervisão e apoio de palco, organização de camarins, supervisão das montagens, apoio a logística dos artistas, e qualquer atividade relacionada ao evento realizado. (Alimentação, deslocamento e hospedagem por conta da Contratada)	20	DIÁRIA	699,00	13.980,00
12	**LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M**- Locação de Tenda Piramidal 10mx10m, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, com fechamentos laterais e calha de escoamento de água se necessário, com transporte, montagem e desmontagem.	130	DIÁRIA	740,00	96.200,00
13	**LOCAÇÃO DE TENDAS 08 X 08 M**- Locação de Tenda Piramidal 08mx08m em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, com fechamentos laterais e calha de escoamento de água se necessário, com transporte, montagem e desmontagem.	40	DIÁRIA	399,00	15.960,00
14	**LOCAÇAO DE TENDAS 06 X 06 M**- Locação de Tenda Piramidal 06mx06m em estrutura metálica de aço, pé direito de 2,5 a 3,5 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, com fechamentos laterais e calha de escoamento de água se necessário, com transporte, montagem e desmontagem.	25	DIÁRIA	319,00	7.975,00
18	**LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE** - Locação de Pórtico/Portais médio porte, todo em box 030 nas medidas de 03 a 06 mts de largura e 03 a 05 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado, incluído transporte, montagem e desmontagem. **Evento de no mínimo 3 e no máximo 5 dias.**	16	EVENTO	1.500,00	24.000,00
20	**CAMARINS EM OCTANORM 05 X 05 M:**Camarim medindo 5x5 m em octanorm, com fechamento em painel TS branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, climatizado com ar condicionado tipo split, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas no formato duas águas, com piso estruturado em alumínio e placas de madeira moduladas de 1,25x1,25m, com altura de 0,20m em relação ao solo, com forração em carpete, aplicado sobre o piso, mobiliado com 01 conjunto de sofá, 02 mesas, 08 cadeiras, 01 geladeira ou frigobar, 01 espelho de corpo inteiro e 02 araras, 01 extintor contra incêndio, incluído transporte, montagem e desmontagem. **Evento de no mínimo 3 e no máximo 5 dias.**	8	EVENTO	6.589,00	52.712,00

23	**APRESENTAÇÃO MÚSICAL 'DJ'**- Apresentação de "DJ" com toda a aparelhagem e equipamentos necessários, estilo musical eletrônica e outros, diária de até 05 horas de apresentação, calendário, local e horário móveis, incluso no valor despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.	30	DIÁRIA	1.589,00	47.670,00
25	**LOCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL,** com medidas mínimas de 12(C) x 6(L) x 2,50(A), produzido em lona KP 1000, motor com chave seletora de voltagem, material resistente e seguro, com paredes laterais de 1 metro de altura, diária de até 5 horas, com transporte, montagem e monitor incluído.	05	DIÁRIA	1.249,00	6.245,00
27	**BALÃO INFLÁVEL BLIMP,**em pvc, inflado em gás hélio, medindo 4 metros de diâmetro, produzido em nylon emborrachado com impressão de duas logomarcas pelo processo digital com alto padrão de qualidade, com amarras para o suporte. (cabo duplo 2,5 e extensão de até 15 metros), com transporte, montagem e desmontagem incluído. **Evento de no mínimo 3 e no máximo 5 dias.**	6	EVENTO	4.800,00	28.800,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 23 de maio de 2023.

Município de Alexânia/go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Nilson Promoções Artisticas Ltda
NILSONI ALVES TEIXEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:04177F73

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/05/2023, processo administrativo nº 1737/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, gerador, mesas, cadeiras, seguranças e todos os afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CHRYSMI SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ/MF: 42.881.749/0001-35
ENDEREÇO: RUA RONDÔNIA S/N, QUADRA 12, LOTE 03, RESIDENCIAL MORRO SANTA BARBARA, PIRENÓPOLIS/GO
REPRESENTANTE: CHRYSTIAN JUNIO DE AMORIM **CPF:** 900.487.681-20
CONTATOS: (62) 99368-7847 / (62) 99954-60014 / chrystianjunio@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	**LOCAÇAO DE BANHEIROS QUÍMICOS**- Locação de banheiros químicos - Sanitários cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2015, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de livre/ocupado. dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza. O locador será responsável pelo transporte, colocação, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos.	300	DIÁRIA	200,00	60.000,00
16	**MESA DE PLASTICO DE 1M X 1M** - Mesas de plástico - Medindo aproximadamente 1m x 1m, na cor branca e empilhável, mesa plástica de polipropileno, com proteção anti-UV que garante uma maior durabilidade. Que atenda a todos os ambientes internos e externos, suportando a carga de 120 kg, incluído transporte, montagem e desmontagem.	400	DIÁRIA	8,00	3.200,00
17	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO** - Cadeira Plástica de Polipropileno, com proteção anti-UV (Ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg, na cor branca e empilhável, incluído transporte, montagem e desmontagem.	3.000	DIÁRIA	4,00	12.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 23 de maio de 2023.

Município de Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

CHRYSMI Soluções Sustentáveis LTDA
CHRYSTIAN JUNIO DE AMORIM
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:8919700A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/05/2023, processo administrativo nº 1737/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, gerador, mesas, cadeiras, seguranças e todos os afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 21.061.770/0001-14
ENDEREÇO: RUA CORONEL MADUREIRA 40, LOJA 13, CENTRO, SAQUAREMA, RIO DE JANEIRO/RJ
REPRESENTANTE: THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA **CPF:** 124.071.307-07
CONTATOS: (83) 3578-4917 / (83) 9919-4297 / executivo@exocompany.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS PNE**-Locação de banheiros químicos sanitários pne (portadores de necessidades especiais) cabines confeccionadas em polietileno de alta densidade modelo a partir de 2015, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre/ocupado, alças de segurança nas laterais, rampa de acesso para cadeirantes. medida 2,30mt altura, 1,57mt de largura, 1,57mt de comprimento, 108 kg vazio e tanque com capacidade de 125 litros incluso; papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza. O locador será responsável pelo transporte, colocação, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos.	30	DIÁRIA	399,00	11.970,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 23 de maio de 2023.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Exo Company Participações LTDA
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:7121715A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/05/2023, processo administrativo nº 1737/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, gerador, mesas, cadeiras, seguranças e todos os afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MODULADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 33.596.127/0001-74
ENDEREÇO: QUADRA 38, LOTE 33, CASA 01, JARDIM DA BARRAGEM IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: MARCOS PEREIRA **CPF:** 879.535.791-20
CONTATOS: (61) 9914-6021/ moduladosempreendimentos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
8	**LOCAÇAO DE GRADES DE FECHAMENTO 2 x 2 M**-Grades de fechamento/tapume 2 X 2,20 mts, alambrado para isolamento de área, em modelos intertraváveis, estrutura em metalon 30/20 e chapa 18, Padrão ABNT. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. **Eventos de no mínimo 3 dias e no máximo 5 dias.**	600	EVENTO	66,00	39.600,00
15	**LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA**- Locação de Gerador Potência de 260 KVA com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21. Com sistema de paralelismo com demanda de carga e monitoramento à distância. Base estrutural robusta e integralmente soldada. Módulo de comando instalado internamente ao Container, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa dos instrumentos, disjuntor de proteção instalado junto ao gerador; recipiente diário de consumo para combustível em polietileno montado na base do container; amortecedores de vibração intermediários entre motor, gerador e base, baterias, silenciador e segmento elástico; Container super silenciado com blindagem de ruído de até 75 decibéis na distância de força trifásica (3fases + Neutro); aterrado; chave reversora trifásica; Alça de içamento na parte superior do container super silenciado. Base estanque com retenção de todos os líquidos do grupo gerador com margem mínima de 10%, própria para movimentação por empilhadeira, dotada de sapatas nos quatro cantos permitindo pequenos deslocamentos por arraste. Gerador em três tensões com bazeta religável para a troca fácil de tensão. Regulador automático de tensão e frequência (60hz); Painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT. Caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas(equipamentos). Extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Cabo super flexível de 120mm 1KV, caixas de distribuição com conectores camlock 400 Ampères, passa cabos 5 vias 240mm capacidade 18 toneladas e técnico eletricista, com transporte, montagem e desmontagem e combustível incluído, diária de até 10 horas.	32	DIÁRIA	4.999,00	159.968,00
21	**ARQUIBANCADA 120 M**: Locação com montagem e desmontagem de arquibancada com 120 metros de frente, divididas em 02 (dois) módulos de 20m, contemplando 06 degraus de arquibancada, com acesso radial, com início do primeiro piso de no mínimo 1,20m e no máximo 2,20m de altura do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforço de segurança em intervalos máximo de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, com 2 (duas) escadas de acesso com 1,80 metros de largura e espelho de no máximo de 18 (dezoito) centímetros, parapeito no mínimo de 1,10 metros, corrimões de no mínimo de 90 cm de altura e intervalos de vão livres de no máximo 15 (quinze) centímetros, guarda corpo nas laterais com altura de 1,10m e fundo de 1,80m, com placas de sinalização para as escadas e placa de controle de público informando a capacidade de pessoas de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, incluído transporte, montagem e desmontagem. **Evento de no mínimo 3 e no máximo 5 dias.**	08	EVENTO	50.000,00	400.000,00
22	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇAO P-3MM 5M X 4M** - Painel de Led de Alta Resolução P-3MM 5mx4m, resistente à água e luz solar(OUTDOOR), incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grides em Q30/50 com capacidade de peso para 4.000kg, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, incluído transporte, montagem, desmontagem e operador. **Evento de no mínimo 3 e no máximo 5 dias.**	08	EVENTO	14.999,90	119.999,20
24	**LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL,** Tobogã tradicional inflável medindo 5,0 (L), X 3,00 (C), X 4,20m (A), produzido em lona KP 1000, acompanha motor com chave seletora de voltagem. Material resistente e seguro, com paredes laterais de no mínimo um metro de altura, diária de até 5 horas, com transporte, montagem e monitor incluído.	05	DIÁRIA	880,00	4.400,00
26	**LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO**, com especificações e dimensões mínimas: Monofásico 220 V (com conversor de voltagem); super. 4,90 (C) x 4,90 (L) x 1,80 (A) m, possui acabamento em impressão digital, chave manual de alta e baixa rotação e sentido do giro, acompanha 01 motor de 1 cv para o colchão; colchão inflável confeccionado em KP 1000, diária de até 5 horas, com transporte, montagem e monitor incluído.	05	DIÁRIA	2.145,00	10.725,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 23 de maio de 2023.

Município de Alexânia/go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Modulados Prestação de Serviços Eireli
MARCOS PEREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:5A433835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE LEILÃO 001/2023

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/23

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, no. 201, Centro, torna-se público, que fará realizar, no dia 13 de junho de 2023, às 14:00 horas, na garagem Municipal, licitação modalidade de LEILÃO PÚBLICO, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, máquinas e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base na Lei Municipal nº 0645/23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

- Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, contendo as características abaixo:

Nº. Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
01	Motocicleta Honda-CG-125, Fan KS, vermelha, ano 2009/2010, Gas.	Honda	NKR-9367	Chassi 9C2JC4110AR526578	R$ 1.500,00 Débito R$ 251,25
02	Motocicleta Honda-CG-125, Fan KS, vermelha, ano 2009/2010, Gas.	Honda	NKR-9307	Chassi 9C2JC41100AR526684	R$ 2.000,00 Débito R$ 251,25
03	Motocicleta Honda-CG-150 Titan KS, Vermelha, ano 2005/2006, Gas.	Honda	NFV-6788	Chassi 9C2KC08106R014898	R$ 2.500,00 Débito R$ 251,25
04	VW/GOL SPECIAL MB-1000, Vermelho, ano 2015, Flex.	VW	PQE1H13	Chassi 9BWAA45U1FP568669	R$ 20.000,00 Débito R$ 251,25
05	Caminhonete L200 TRITON SPT GL, Branca, ano 2018/2019, Diesel.	MMC	PRQ-2848	Chassi 93XLJKL1TKCJ18710	R$ 65.000,00 Débito R$ 641,71
06	Caminhonete F-1000, Prata, ano 1989, Diesel	GM	Placa GLA-6736	Chassi 9BFEXXL35KDB00888	R$ 5.000,00 Débito R$ 251,25
07	VW/NOVO/VOYAGE TL, MBVbranco, ano/mod. 2017/2018, flex	VW	PRG5H48	Chassi 9BWDB45U6JT084717	R$ 25.000,00 Débito R$ 2.017,90
08	VW/VOYAGE/1.6L-MB5, branco, ano/mod. 2018/2019, flex	VW	Prq2698	Chassi 9BWDB45U9KT027641	R$ 28.000,00 Débito R$ 1.069,97
09	MOBI LIKE, 1.0, branco, ano/mod. 2016/2017, flex	FIAT	PQL4319	Chassi 9BD341A5XHB439000	R$ 18.000,00 R$ 3.468,10
10	UNO ATTRACTIVE, 1.0, preto, ano/mod. 2014/2015	FIAT	PQF-6534	Chassi 9BD195A42F0623485	R$ 12.000,00 Débito R$ 568,85
11	ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS, 70C17, amarelo, ano/mod. 2015/2016	IVECO	PQK6238	Chassi 93ZL68C01G8467325	R$ 50.000,00 Débito R$ 251,25
12	TRATOR TL95E, azul, ano/mod. 12/13	NEWHOLLAND		Série B15436995	R$ 48.000,00
13	PA CARREGADEIRA FIATALIS, amarela, ano/mod. 1995/1996	FIATALIS		Série R12B9TM01356	R$ 70.000,00
14	Computador, Eletrônicos e Informática				R$ 1.500,00
15	Sucatas de carteiras escolares e móveis de escritório				R$ 1.500,00
16	Ferro velho em geral				R$ 1.000,00
17	Grade Aradora – Arrasto, GRI 12 discos de 26 polegadas ano 2018	BALDAN			R$ 4.000,00
18	Grade Aradora - 16 discos - Hidráulica	SUPER TATÚ			R$ 10.000,00

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
c) É vedada a participação de funcionário publico do próprio município.

III - DA LEILOEIRA

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala Credenciada pelo Município LEILA NANCI KARASIAKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a titulo de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b”.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimentos das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO. (quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde será entregues aos devidos arrematantes.

6.5 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.6 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2- No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3- A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 15 de março de 2021, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Aparecida do Rio Doce, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 Os veículos vendidos no presente leilão será entregue aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias publicas após a regularização.

7.6 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

7.7 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.8 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.9 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Aparecida do Rio Doce, Goiás no horário de expediente, fone (64) 3637-1343 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 15 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEILA NANCI KARASIAKI
Leiloeira Pública Oficiala

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:C2A2B320

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 03/2023

Errata nº 03/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis de Goiás- CMDCA, no uso de suas atribuições legais, no tocante ao EDITAL nº. 01/2023 CMDCA, referente ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Divinópolis de Goiás, publicado no Diário Oficial em 05/04/2023, **DECIDE**:
Art. 1º- O item a seguir passará a vigorar com o seguinte teor:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
05/04/2023	Publicação do Edital
13/04/2023 a 28/04/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
24/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5)
24/05/2023 a 30/05/2023	Publicada a lista dos inscritos qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura mediante prova de alegação no período de 05 (cinco) dias. (item 7.6)
31/05/2023 a 06/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
06/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
07/06/2023 a 14/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
21/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
22/06/2023 a 28/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
09/07/2023	Aplicação da prova (item 7.12)
10/07/2023 a 12/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.13)
14/07/2023	Publicação da decisão pela comissão especial, dos recursos relativos a prova de conhecimento. (item 7.14)
17/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.16)
20/07/2023	Avaliação psicológica dos candidatos considerados aptos. (item 7.17)
21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
07/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
08/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral (Item 8.15)
13/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

Art. 3º - A presente entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis de Goiás-GO, 24 de maio de 2023

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis de Goiás- CMDCA

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:6D1FFE68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 040/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: D. R JARDIM E VIVEIRO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e podas de árvores, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1.600	Hr	Serviço de jardinagem e poda de árvores e manutenção de paisagismo	R$ 25,00	R$ 40.000,00
TOTAL					R$ 40.000,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que deverá ser pago de acordo com a prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovada prestação dos serviços.

Assinatura: 23/05/2023
Vigência: 23 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Valor Global: 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba - GO, 23 de maio de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3098648C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2023

PORTARIA Nº 712/2023 EM, 23 DE MAIO DE 2023

"APROVA A AVALIAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 1204/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, NOS TERMOS DA CONVOCAÇÃO PROMOVIDA PELA PORTARIA Nº 671/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a avaliação realizada pela comissão de avaliação nomeada pelo Decreto nº 1204/2021 de 22 de outubro de 2021, nos termos da convocação promovida pela portaria nº 671/2023 de 12 de maio de 2023, nos termos do laudo de avaliação nº 002/2023, fixando os seguintes valores aos bens móveis públicos inservíveis nos seguintes quantitativos:

QUANT	BEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO (R$)
01	PREFEITURA LAGOA SANTA	TRATOR AGRÍCOLA MARCA: NEW HOLAND, MODELO: 7630 - N31DEP, NUM. MOTOR: 6111459, CHASSI: HCCZ7630TDCA07612 SERIE: S76CR211987	**75.000,00**
01	PREFEITURA LAGOA SANTA	PLACA: CGL3387 RENAVAM:00340236345 CHASSI: C653BBR20740T MODELO: GM/CHEVROLET 60 COR AZUL ANO: 1972 COMBUSTIVEL: DIESEL - PIPA	**6.000,00**
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA SANTA	PLACA: PRK-6503 RENAVAM: 01120270186 CHASSI: 93Y5SRF84HJ807273 MODELO: RENAULT/SANDERO AUTH 10 COR: BRANCA ANO: 2017 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA DEBITOS R$ 400,00	**14.000,00**
01	PREFEITURA LAGOA SANTA	PLACA: NFH-5083 RENAVAM:00824177410 CHASSI: 9C2KC08204R004245 MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ESD COR: PRETA ANO: 2004 COMBUSTIVEL: GASOLINA	**2.500,00**
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA SANTA	PLACA: OML9471 RENAVAM:00505469537 CHASSI: 9BWAA05W0DP042086 MODELO: VW/GOL 1.0 GIV COR: BRANCA ANO: 2012/2013 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA DEBITOS R$ 650,00	**11.000,00**
01	PREFEITURA LAGOA SANTA	PLACA: PRM2029 RENAVAM:01197304964 CHASSI: 9BFWEA7BXKBS50299 MODELO: FORD/CARGO 1119 COR: BRANCA ANO: 2019 COMBUSTIVEL: DIESEL **EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO**	**85.000,00**

Art. 2º. Determino o prosseguimento do processo de licitação nº 074/2023 na modalidade Leilão Público, atribuindo aos bens os valores constantes desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (23.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E58670EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023– FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.
As 14h:00min (quatorze) do dia 25 de maio de 2023, a Comissão julgadora para o processo de nº. 001/2023 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente –**Patrícia Freese Assis, membros: Rafael Freitas de Sousa e Grazielle Vasconcelos Tasinaffo,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2023,** expedido em **17 de Fevereiro de 2023.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.
VAGAS: MÉDICO PEDIATRA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
4899/2023	08/05/2023	14:33	MÉDICO PEDIATRA	GUILHERME WEBER

1.2 **VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
5281/2023	15/05/2023	16:01	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS	JOSE FABIO COSTA DE JESUS LTDA

1.3 VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
5607/2023	19/05/2023	13:20	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS	LUCAS SILVA SOUSA

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO
2.1 VAGAS: MÉDICO PEDIATRA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
4899/2023	08/05/2023	14:33	MÉDICO PEDIATRA	GUILHERME WEBER

2.2 **VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
5281/2023	15/05/2023	16:01	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS	JOSE FABIO COSTA DE JESUS LTDA

2.3 VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
5607/2023	19/05/2023	13:20	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS	LUCAS SILVA SOUSA

Não tendo mais nada a relatar, a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO,25 de maio de 2023.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Membro

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Membro

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:86E04120

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 2523/2023;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, em que foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº. 037/2022, emitida pelo Município de Itumbiara, através da resposta ao Ofício nº. 124 de 08 de maio de 2023;
Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº. 1100/23; e
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a ARP – Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.
Por este Termo de Adesão, o MUNICÍPIO NOVA ROMA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.067.925/0001-12, com sede na Praça Augusto Pio de Santana, n° 01, centro, representado por seu Prefeito Municipal, legitimamente eleito e no efetivo exercício do cargo, o Excelentíssimo Sr. Eleuses Rodrigues Gonzaga, brasileiro, casado, portador do RG n° 1187463 - SSP- GO e inscrito no CPF sob o n° 457.279.701-30, residente e domiciliado neste Município, Estado de Goiás, aqui denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, aqui e concorda com os termos e preços constantes da Ata de Registro de Preço decorrentes do Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP de n° 037/2022, promovido pelo Município de Itumbiara, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o no CNPJ/MF sob o n° 02.204.196/0001-61, aqui denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR, para fins de Registro de Preço visando a aquisição de materiais elétricos para fins de decoração natalícia e ante ao que nos autos consta, ADERE à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 037/2022, Processo no 412981/2022, no qual figura como FORNECEDORA a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.702/0001-50, com sede na cidade de Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, centro, Rio Verde/GO, neste ato representado pela sua Representante Legal, Sr. Dario da Costa Barbosa Junior, brasileiro(a), inscrito no CPF (MF) sob o nº 236.491.0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a ADESÃO PARCIAL à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº. 037/2022, do município de Itumbiara– GO, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos com exceção de pneus, óleo lubrificante, filtros e bateria, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de diversas Secretarias, Órgãos, Entidades e à Administração Direta e Indireta do Município de Nova Roma/GO a serem registrados neste município, suprindo efetivamente a demanda da administração municipal de Nova Roma (GO), conforme especificações e quantitativos contidos no Edital – Especificação do Objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADESÃO

2.1. O MUNICIPIO DE NOVA ROMA (GO), adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços celebrada através do Pregão Presencial nº 037/2022, do município de Itumbiara-GO, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	01	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Roma Goiás	R$ 1.478.027,07	R$ 1.478.027,07	– 3,05%

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA ADESÃO

3.1. O valor ADERIDO será de R$ 1.478.027,07 conforme planilha do item 2.1 supramencionada.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O Prazo do presente termo de adesão é de 12 (Doze) meses.

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº. 1100/2023.

Nova Roma (GO), 22 de maio de 2023

Municipio De Nova Roma
CNPJ (MF): 01.067.925/0001-12
ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal
Órgão Aderente

Vólus Instituição De Pagamento LTDA
CNPJ sob o n° 03.817.702/0001-50
DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
CNPJ (MF) sob o nº 236.491.0001-34.
Fornecedor

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:DDB85E8F